PROTOCOLO GERAL **Nº 64581.006394/2022-12**	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	**Processo licitatório:** **PREGÃO SRP 25/2022**

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANO: 2022**

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP N° 25/2022 – Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (curativo a vácuo) para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus.

ANEXOS: VOLUME II – Continuação - Relação de Itens, Edital do Pregão 25/2022
Anexo I - Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Minuta do Termo de Contrato, Aviso de Suspensão Dou 28, Aviso de Reabertura Dou 34, Edital do Pregão 25/2022, Anexo I - Termo de Referência, Documentos de Habilitação, Termo de Homologação, Resultado por Fornecedor, Ata de Registro de Preço e Anexo II e Lista de Verificação

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				13			
2				14			
3				15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

VOLUME II - 64581.006394/2022-12

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	Continuação - Relação de Itens	201
02	Edital do Pregão 25/2022	209
03	Anexo I - Termo de Referência	232
04	Estudo Técnico Preliminar	257
05	Minuta do Termo de Contrato	267
06	Aviso de Suspensão Dou - 28	271
07	Aviso de Reabertura Dou - 34	272
08	Edital do Pregão 25/2022	273
09	Anexo I - Termo de Referência	296
10	Documentos de Habilitação	321
11	Extrato da Ata de Realização do Pregão	334
12	Termo de Homologação	352
13	Resultado por Fornecedor	373
14	Ata de Registro de Preço	375
15	Anexo II – Lista de Verificação	399

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, procedemos à abertura deste volume nº II do Processo nº 64581.006394/2022-12, que se inicia com a folha nº 201, para constar, eu subscrevo e assino.

RENATA S[redacted]ES – 3º SGT
Membro da Comi[redacted]nente de Licitação

Fl nº 203
SALC HMAM

20 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 390,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

21 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 3.363,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 1: Cerca De 12,5 X 17,5 CM, Embalagem: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 1.719,34

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G11

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

23 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 390,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G11

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

24 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 3.363,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G11

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Fl nº 202
SALC HMAM

25 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 1: Cerca De 15 X 25 CM, Embalagem: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 1.812,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

26 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 390,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 3.363,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

28 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 2: Cerca De 10 X 20 CM, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano , Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Tipo: Peça Única , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 1.862,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

29 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 3.363,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Fl nº 903
SAL C/ MAM

30 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 2: Cerca De 10 X 20 CM, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano , Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Tipo: Peça Única , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 2.372,67

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G14

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

31 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 390,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G14

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

32 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 3.363,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G14

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

33 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 2: Cerca De 15 X 30 CM, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano , Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Tipo: Peça Única , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 4.210,67

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

34 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 390,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Fl nº 209
SALC HMAM

35 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 3.363,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

36 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 2: Cerca De 10 X 40 CM, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano , Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Tipo: Peça Única , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Valor Unitário (R$): 3.400,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

Grupo: G16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

37 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Descrição Detalhada: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 50 Ml , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Valor Unitário (R$): 912,34

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

Grupo: G16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

38 - Fibra óptica - uso médico

Descrição Detalhada: Fibra Óptica - Uso Médico Referência: Laser Verde Estado Sólido, Frequência Duplicada , Aplicação: P/ Vaporizar, Coagular E Cortar Tecidos , Características Técnicas: Comprimento Onda 532 Nm, Potência Saída 180 W , Compatibilidade: Compatibilidade Específica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 18.958,33

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

39 - Matriz regeneração dérmica

Descrição Detalhada: Matriz Regeneração Dérmica Material: Colágeno E Condroitina 6-Sulfato , Dimensões: 5 X 5 CM, Características Adicionais: Estéril, Uso Único , Composição: Camada Externa Semipermeável De Silicone , Formato: Folha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Valor Unitário (R$): 631,59

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Fl nº 205
SALC NMAM

40 - Matriz regeneração dérmica

Descrição Detalhada: Matriz Regeneração Dérmica Material: Colágeno E Condroitina 6-Sulfato , Dimensões: 10 X 12,5 CM, Características Adicionais: Estéril, Uso Único , Composição: Camada Externa Semipermeável De Silicone , Formato: Folha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 50
Quantidade Máxima para Adesões: 100
Valor Unitário (R$): 951,60
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade

41 - Hemostático Absorvível

Descrição Detalhada: Hemostático Absorvível Componentes: Com Sistema Aplicação , Princípio Ativo: Polissacarídeo Vegetal E Carboximetilcelulose , Característica Adicional: Até 3 Aplicadores , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 100
Quantidade Máxima para Adesões: 200
Valor Unitário (R$): 8.495,40
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Frasco 1,00 G

42 - Hemostático Absorvível

Descrição Detalhada: Hemostático Absorvível Componentes: Com Sistema Aplicação , Princípio Ativo: Polissacarídeo Vegetal E Carboximetilcelulose , Característica Adicional: Até 3 Aplicadores , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 50
Quantidade Máxima para Adesões: 100
Valor Unitário (R$): 17.333,33
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Frasco 3,00 G

43 - Hemostático Absorvível

Descrição Detalhada: Hemostático Absorvível Componentes: Com Sistema Aplicação , Princípio Ativo: Polissacarídeo Vegetal E Carboximetilcelulose , Característica Adicional: Até 3 Aplicadores , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 40
Quantidade Máxima para Adesões: 80
Valor Unitário (R$): 20.244,76
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (40)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 G

44 - Adesivo Cirúrgico

Descrição Detalhada: Adesivo Cirúrgico Aspecto Físico: Líquido , Princípio Ativo: De N-Butil-2-Cianoacrilato , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril , Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 150
Quantidade Máxima para Adesões: 300
Valor Unitário (R$): 358,70
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Ampola 0,50 ML

45 - Adesivo Cirúrgico

Descrição Detalhada: Adesivo Cirúrgico Aspecto Físico: Líquido , Princípio Ativo: De N-Butil-2-Cianoacrilato , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril , Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 150
Quantidade Máxima para Adesões: 300
Valor Unitário (R$): 3.141,67
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Fl nº 106
SALC HMAM

46 - Adesivo cirúrgico

Descrição Detalhada: Adesivo Cirúrgico Aspecto Físico: Líquido , Princípio Ativo: De N-Butil-2-Cianoacrilato , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril , Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Valor Unitário (R$): 736,70

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

47 - Enxerto ósseo

Descrição Detalhada: Enxerto Ósseo Modelo: Em Pó , Características Adicionais: Sintético, Bioabsorvível , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Uso Único , Composição: Fosfato De Cálcio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Valor Unitário (R$): 15.641,34

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

48 - Enxerto ósseo

Descrição Detalhada: Enxerto Ósseo Modelo: Em Pó , Características Adicionais: Sintético, Bioabsorvível , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Uso Único , Composição: Fosfato De Cálcio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Valor Unitário (R$): 25.864,43

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

49 - Enxerto ósseo

Descrição Detalhada: Enxerto Ósseo Modelo: Em Pó , Características Adicionais: Sintético, Bioabsorvível , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Uso Único , Composição: Fosfato De Cálcio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Valor Unitário (R$): 49.007,75

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	250	Unidade
2	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	250	Unidade

Grupo 2

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	150	Unidade
4	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	150	Unidade

Grupo 3

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	100	Unidade
6	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	100	Unidade

Grupo 4

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	200	Unidade
8	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	200	Unidade

Fl nº 203
SALC HMAM

Grupo 5			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	150	Unidade
10	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	150	Unidade

Grupo 6			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
11	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	250	Unidade
12	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	250	Unidade

Grupo 7			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	150	Unidade
14	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	150	Unidade

Grupo 8			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
15	Material p/ terapia pressão subatmosférica - vácuo	150	Unidade
16	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	150	Unidade

Grupo 9			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
17	Material p/ terapia pressão subatmosférica - vácuo	50	Unidade
18	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade

Grupo 10			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
19	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade
20	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade
21	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade

Grupo 11			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
22	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade
23	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade
24	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade

Grupo 12			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
25	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade
26	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade
27	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade

Grupo 13			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
28	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade
29	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade

Grupo 14			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
30	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade
31	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade
32	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade

Grupo 15			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
33	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade
34	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade
35	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	50	Unidade

Grupo 16			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
36	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	100	Unidade

Fl nº208
SALC HMAM

37	Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo	100	Unidade	

FL:209

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITOBRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022
(Processo Administrativo n.° 64581.006394/2022-12)

Torna-se públicoque o Hospital Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decretonº 7.746, de 05 de junho de 2012, *do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013*,da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010,da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO	**13/02/2023**
HORÁRIO	**09:00 horas (hora de Brasília)**
LOCAL	**Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br**
Critério de Julgamento: menor preço	

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material curativo a vácuo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **grupos**, formados por um ou mais itens, e itens avulsos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo e unitário para itens avulsos, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítiohttps://www.gov.br/compras/pt-br/por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessadoscujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens **19 e 20, 23; 26; 31; 34 e 44** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,

FL: 24

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porteou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

FL:212

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento dereserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

FL: 23

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item e grupo;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificaçõesexigidas no Termo de Referência.

FL: 21

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e grupo.***

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens

anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcursoda sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lances serão considerados empatados com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

FL:216

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1 no pais;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

FL: 217

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas),sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

FL: 218

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para asua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

FL: 219

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação-econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

FL: 220

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. provade regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-

FL: 226

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso olicitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. *Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscale trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento)do valor total estimado da contratação ou do item/ grupo pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porteou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

FL: 223

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

9.22.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

FL: 224

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

FL: 225

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

FL: 226

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinadoe devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é oestabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contratoou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

FL: 228

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

FL: 230

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitahmam@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, na Seção de aquisições licitações e contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até ***dois dias*** úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiroresponderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de ***2 (dois) dias úteis***, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

FL: 231

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-Am, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência Consolidado

25.12.1.1. Apêndice - Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Manaus [redacted] ereiro de 2023.

ALESSAN[redacted]THIES – Cel Med
Ordenador[redacted]o H Mil A Manaus

FL: 232

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO I DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 25/2022
(NUP: 64581.006394/2022-12)
(COMPRAS)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material curativo a vácuo, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes foram estabelecidas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

Nº	Nome	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			LOTE 01			
1	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente 10 x 7,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484279	UND	250	1374,39	343.597,50
2	Reservatório de volume aproximado entre 250 mL e 300 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484319	UND	250	1780,34	445.085,00
						R$ 788.682,50
			LOTE 02			
3	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente 18 x 12,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484256	UND	150	1742,34	261.351,00
4	Reservatório de volume aproximado entre 800 mL e 1000 mL para uso em	484316	UND	150	3363,00	504.450,00

	terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.					
						R$ 765.801,00
			LOTE 03			
5	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente 26 x 15 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484260	UND	100	1722,34	172.234,00
6	Reservatório de volume aproximado entre 800 mL e 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	100	3363,00	336.300,00
						R$ 508.534,00
			LOTE 04			
7	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de álcool polivinílico (**PVA**) de aproximadamente 10 x 7,5 x 1 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484302	UND	200	2197,00	439.400,00
8	Reservatório de aproximadamente 500 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484315	UND	200	1823,34	364.668,00
						R$ 804.068,00
			LOTE 05			
9	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de álcool polivinílico (**PVA**) de aproximadamente 10 x 15 x 1 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484301	UND	150	2224,00	333.600,00
10	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	150	3363,00	504.450,00
						R$ 838.050,00
			LOTE 06			
11	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 10 x 7,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484298	UND	250	1587,34	396.835,00

12	Reservatório de aproximadamente 500 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484315	UND	250	1823,34	455.835,00
						R$ 852.670,00
			LOTE 07			
13	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 18 x 12,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484300	UND	150	1886,00	282.900,00
14	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	150	3363,00	504.450,00
						R$ 787.350,00
			LOTE 08			
15	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 26 x 15 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484299	UND	150	2253,34	338.001,00
16	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	150	3363,00	504.450,00
						R$ 842.451,00
			LOTE 09			
17	Sistema para terapia por pressão negativa para aplicação abdominal, composto por camada protetora **abdominal** de aproximadamente 66,5 cm x 80, 2 cm com esponja encapsulada, espuma de poliuretano grande e película adesiva grande e dreno coletor de polipropileno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484305	UND	50	6899,34	344.967,00
18	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	50	3363,00	168.150,00
						R$ 513.117,00
			LOTE 10			
19	Sistema de curativo por pressão negativa composto por duas espumas para **irrigação** com tamanho aproximado de 11,3 c, x 7,7 cm x 1,75 cm, duas películas adesivas de aproximadamente 21 x 21 cm, tubo coletor adesivo simples ou duplo, uma	484302	UND	50	1491,67	74.583,50

	régua guia para aplicação e uma película de barreira não irritante para proteção da pele. Sistema irrigável. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.					
20	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	484320	UND	50	390,00	19.500,00
21	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	50	3363,00	168.150,00
						R$ 262.233,50
	LOTE 11					
22	Sistema de curativo por pressão negativa composto por duas espumas para **irrigação** com tamanho aproximado de 17,4 cm x 14,7 cm x 1,75 cm, três películas adesivas de aproximadamente 21 x 21 cm, tubo coletor adesivo simples ou duplo, uma régua guia para aplicação e duas películas de barreira não irritante para proteção da pele. Sistema irrigável. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484297	UND	50	1719,34	85.967,00
23	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	484320	UND	50	390,00	19.500,00
24	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	50	3363,00	168.150,00
						R$ 273.617,00
	LOTE 12					
25	Sistema de curativo por pressão negativa composto por duas espumas para **irrigação** com tamanho aproximado de 25,6 cm x 15 cm x 1,6 cm, cinco películas adesivas de aproximadamente 21 x 21 cm, tubo coletor adesivo simples ou duplo, uma régua guia para aplicação e quatro películas de barreira não irritante para proteção da pele. Sistema irrigável. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484292	UND	50	1812,00	90.600,00
26	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	484320	UND	50	390,00	19.500,00
27	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	50	3363,00	168.150,00
						R$ 278.250,00
	LOTE 13					
28	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente 18,2	484253	UND	50	1862,00	93.100,00

	x 10,2 x 1,9 cm, uma **ponte** de espuma de poliuretano de 67 cm aproximadamente integrado a coletor auto-adesivo, uma película adesiva tipo perfurado, composta por cinco películas removíveis (aproximadamente 31,7 cm x 26 cm no tamanho total) e uma régua para instalação de aproximadamente 20 x 3 cm. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.					
29	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	50	3363,00	168.150,00
						R$ 261.250,00
			LOTE 14			
30	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano **irrigável** fenestrada para contato com o leito da lesão, de tamanho aproximado 18 cm x 12,5 cm x 0,8 mm, duas espumas de poliuretano de 18 cm x 12,5 cm x 0,8 a 1,6 mm, tubo coletor simples auto-adesivo, quatro películas adesivas de aproximadamente 20,5 x 21 cm, uma régua e quatro películas de barreira cutânea não irritantes. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484253	UND	50	2372,67	118.633,50
31	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	484320	UND	50	390,00	19.500,00
32	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	50	3363,00	168.150,00
						R$ 306.283,50
			LOTE 15			
33	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano **irrigável** fenestrada para contato com o leito da lesão, de tamanho aproximado 26,5 cm x 15 cm x 0,8 mm, duas espumas de poliuretano de 26,5 cm x 15 cm x 0,8 a 1,6 mm, tubo coletor duplo auto-adesivo, seis películas adesivas de aproximadamente 20,5 x 21 cm, uma régua e cinco películas de barreira cutânea não irritante. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484260	UND	50	4210,67	210.533,50
34	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	484320	UND	50	390,00	19.500,00

35	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	50	3363,00	168.150,00
						R$ 398.183,50
			LOTE 16			
36	Sistema de curativo por pressão negativa, tipo descartável e portátil. Kit contém unidade de pressão negativa portátil, a pilha, 1 cobertura de espuma de poliuretano com medidas aproximadas de 90 x 9,8 x 1,8 cm recortável, 2 unidades de fita de hidrocolóide para vedação com tamanho aproximada de 2 x 24 cm, 4 filmes de poliuretano de tamanho aproximado 35,6 x 20,3 cm, 1 dreno, 1 régua e 1 conector, 1 reservatório descartável de 45 mL e 1 bolsa de transporte.	484254	KIT	100	3400,00	340.000,00
37	Reservatório de aproximadamente 45 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484313	UND	100	912,34	91.234,00
						R$ 431.234,00
			ITENS AVULSOS			
38	Kit para colheita de tecido adiposo introdutor para cateter MR (Cânula Angulada): Fibra Óptica para transmissão e aplicação de Radiação NÃO Ionizante emitida por diodo com comprimento de onda aproximadamente de 445nm, 980nm e 1470nm, 1210nm, simultâneos ou separados, que se destine a ser utilizada em conjunto com equipamentos compatível para técnicas de colheita de gordura com preservação de adipócitos e preservação/fotoestimulação de células tronco e colheita de células tronco derivadas de tecido adiposo (ADSC-Adipose-Derived Stem Cells) para aplicações em medicina regenerativa.	455746	UND	50	18.958,33	R$ 947.916,50
39	Curativo de colágeno com uma matriz extracelular (MEC) intacta constituído por 85% de colágeno tipo I e tipo III e 15% de moléculas secundárias importantes e fatores de crescimento. Tamanhos aproximadamente: 5x5 cm, aceitável variação de 10%.	401141	UND	50	631,59	R$ 31.579,50
40	Curativo de colágeno com uma matriz extracelular (MEC) intacta constituído por 85% de colágeno tipo I e tipo III e 15% de moléculas secundárias importantes e fatores de crescimento. Tamanhos aproximadamente: 10 x	401143	UND	50	951,60	R$ 47.580,00

	12,7cm, aceitável variação de 10%.					
41	Composto híbrido, para prevenção de aderências, e ou bridas constritivas, e ou fibrose, de base vegetal, sem compostos animais, e de formulação híbrida de polissacarídeo hidrofílico e carboximetilcelulose. O composto deve promover a formação de barreira antifibrótica e simultaneamente hemostasia, ser biocompatível e bioabsorvível. O produto deverá ter a apresentação pó, em um foley acompanhado de uma cânula flexível descartável para aplicação tanto em cirurgia aberta quanto em cirurgia laparoscópica. O produto deve ser estéril, em embalagem de grau cirúrgico, contendo **1g** por frasco.	434102	Frasco	100	8.495,40	R$ 849.540,00
42	Composto híbrido, para prevenção de aderências, e ou bridas constritivas, e ou fibrose, de base vegetal, sem compostos animais, e de formulação híbrida de polissacarídeo hidrofílico e carboximetilcelulose. O composto deve promover a formação de barreira antifibrótica e simultaneamente hemostasia, ser biocompatível e bioabsorvível. O produto deverá ter a apresentação pó, em um foley acompanhado de uma cânula flexível descartável para aplicação tanto em cirurgia aberta quanto em cirurgia laparoscópica. O produto deve ser estéril, em embalagem de grau cirúrgico, contendo 3g por frasco.	434102	Frasco	50	17.333,33	R$ 866.666,50
43	Composto híbrido, para prevenção de aderências, e ou bridas constritivas, e ou fibrose, de base vegetal, sem compostos animais, e de formulação híbrida de polissacarídeo hidrofílico e carboximetilcelulose. O composto deve promover a formação de barreira antifibrótica e simultaneamente hemostasia, ser biocompatível e bioabsorvível. O produto deverá ter a apresentação pó, em um foley acompanhado de uma cânula flexível descartável para aplicação tanto em cirurgia aberta quanto em cirurgia laparoscópica. O produto deve ser estéril, em embalagem de grau cirúrgico, contendo 5g por frasco.	434102	Frasco	40	20.244,76	R$ 809.790,40
44	Cola Cutânea de dois componentes com ponteira aplicadora, composição de NBCA (n- butil 2 cianoacrilato) e OCA (2- octil cianoacrilato), ampola	437888	Ampola	150	358,70	R$ 53.805,00

	com aproximadamente **0,5mL**.					
45	Cola cirúrgica sintética, composição de Co-monômero NBCA – MS, de base cianoacrilica, ampola com aproximadamente **1mL**, compatível com o item 46.	437888	Ampola	150	3.141,67	R$ 471.250,50
46	Dispositivo gota a gota, composto por: cateter com ligação luer e agulha com ponta de bisel rombo para a aplicação exclusivamente da cola cirúrgica e seringa luer de **2,5 ml** e agulha com ponta de bisel rombo compatível com o item 45.	437888	UND	150	736,70	R$ 110.505,00
47	Produto médico/odontológico implantável que é absorvido e metabolizado pelo organismo formando novo tecido ósseo. Material sintético, bioativo, osteoindutor, osteocondutor e utilizado como enxerto aloplástico para defeitos ósseos. Composição: Dióxido de silício, óxido de sódio, óxido de cálcio e pentóxido de fósforo. Com aproximadamente **3g**, aceitável variação de 10%.	459808	UND	30	15.641,34	R$ 469.240,20
48	Produto médico/odontológico implantável que é absorvido e metabolizado pelo organismo formando novo tecido ósseo. Material sintético, bioativo, osteoindutor, osteocondutor e utilizado como enxerto aloplástico para defeitos ósseos. Composição: Dióxido de silício, óxido de sódio, óxido de cálcio e pentóxido de fósforo. Com aproximadamente **5g**, aceitável variação de 10%.	459808	UND	30	25.864,43	R$ 775.932,90
49	Produto médico/odontológico implantável que é absorvido e metabolizado pelo organismo formando novo tecido ósseo. Material sintético, bioativo, osteoindutor, osteocondutor e utilizado como enxerto aloplástico para defeitos ósseos. Composição: Dióxido de silício, óxido de sódio, óxido de cálcio e pentóxido de fósforo. Com aproximadamente **10g**, aceitável variação de 10%.	459808	UND	20	49.007,75	R$ 980.155,00
TOTAL R$						**R$15.325.736,50**

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.*

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND DE FORNECIMENTO	CÓDIGO CATMAT	REQ. MÍNIMA	REQ. MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 01						
1	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente	UND	484279	01	20	250

FL: 240

	10 x 7,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.					
2	Reservatório de volume aproximado entre 250 mL e 300 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484319	01	20	250
	LOTE 02					
3	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente 18 x 12,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484256	01	20	150
4	Reservatório de volume aproximado entre 800 mL e 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	20	150
	LOTE 03					
5	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente 26 x 15 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484260	01	20	100
6	Reservatório de volume aproximado entre 800 mL e 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	20	100
	LOTE 04					
7	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de álcool polivinílico (**PVA**) de aproximadamente 10 x 7,5 x 1 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484302	01	20	200
8	Reservatório de aproximadamente 500 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484315	01	20	200
	LOTE 05					
9	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de álcool polivinílico (**PVA**) de	UND	484301	01	20	150

	aproximadamente 10 x 15 x 1 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.					
10	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	20	150
	LOTE 06					
11	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 10 x 7,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484298	01	20	250
12	Reservatório de aproximadamente 500 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484315	01	20	250
	LOTE 07					
13	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 18 x 12,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484300	01	20	150
14	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	20	150
	LOTE 08					
15	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 26 x 15 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484299	01	20	150
16	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	20	150
	LOTE 09					
17	Sistema para terapia por pressão negativa para aplicação abdominal, composto por camada protetora **abdominal** de aproximadamente 66,5 cm x 80, 2 cm com esponja	UND	484305	01	05	50

	encapsulada, espuma de poliuretano grande e película adesiva grande e dreno coletor de polipropileno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.					
18	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	05	50
		LOTE 10				
19	Sistema de curativo por pressão negativa composto por duas espumas para **irrigação** com tamanho aproximado de 11,3 c, x 7,7 cm x 1,75 cm, duas películas adesivas de aproximadamente 21 x 21 cm, tubo coletor adesivo simples ou duplo, uma régua guia para aplicação e uma película de barreira não irritante para proteção da pele. Sistema irrigável. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484302	01	05	50
20	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	UND	484320	01	05	50
21	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	05	50
		LOTE 11				
22	Sistema de curativo por pressão negativa composto por duas espumas para **irrigação** com tamanho aproximado de 17,4 cm x 14,7 cm x 1,75 cm, três películas adesivas de aproximadamente 21 x 21 cm, tubo coletor adesivo simples ou duplo, uma régua guia para aplicação e duas películas de barreira não irritante para proteção da pele. Sistema irrigável. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484297	01	05	50
23	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	UND	484320	01	05	50
24	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	05	50
		LOTE 12				
25	Sistema de curativo por pressão negativa composto por duas espumas para **irrigação** com tamanho aproximado de 25,6 cm x 15 cm x 1,6 cm, cinco películas	UND	484292	01	05	50

	adesivas de aproximadamente 21 x 21 cm, tubo coletor adesivo simples ou duplo, uma régua guia para aplicação e quatro películas de barreira não irritante para proteção da pele. Sistema irrigável. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.					
26	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	UND	484320	01	05	50
27	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	05	50
	LOTE 13					
28	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente 18,2 x 10,2 x 1,9 cm, uma **ponte** de espuma de poliuretano de 67 cm aproximadamente integrado a coletor auto-adesivo, uma película adesiva tipo perfurado, composta por cinco películas removíveis (aproximadamente 31,7 cm x 26 cm no tamanho total) e uma régua para instalação de aproximadamente 20 x 3 cm. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484253	01	05	50
29	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	05	50
	LOTE 14					
30	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano **irrigável** fenestrada para contato com o leito da lesão, de tamanho aproximado 18 cm x 12,5 cm x 0,8 mm,duas espumas de poliuretano de 18 cm x 12,5 cm x 0,8 a 1,6 mm, tubo coletor simples auto-adesivo, quatro películas adesivas de aproximadamente 20,5 x 21 cm, uma régua e quatro películas de barreira cutânea não irritantes. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484253	01	05	50
31	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	UND	484320	01	05	50
32	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	05	50
	LOTE 15					
33	Sistema para terapia por pressão	UND	484260	01	20	50

	negativa composto por uma espuma de poliuretano **irrigável** fenestrada para contato com o leito da lesão, de tamanho aproximado 26,5 cm x 15 cm x 0,8 mm, duas espumas de poliuretano de 26,5 cm x 15 cm x 0,8 a 1,6 mm, tubo coletor duplo auto-adesivo, seis películas adesivas de aproximadamente 20,5 x 21 cm, uma régua e cinco películas de barreira cutânea não irritantes. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.					
34	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	UND	484320	01	10	50
35	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	10	50
		LOTE 16				
36	Sistema de curativo por pressão negativa, tipo descartável e portátil. Kit contém unidade de pressão negativa portátil, a pilha, 1 cobertura de espuma de poliuretano com medidas aproximadas de 90 x 9,8 x 1,8 cm recortável, 2 unidades de fita de hidrocolóide para vedação com tamanho aproximada de 2 x 24 cm, 4 filmes de poliuretano de tamanho aproximado 35,6 x 20,3 cm, 1 dreno, 1 régua e 1 conector, 1 reservatório descartável de 45 mL e 1 bolsa de transporte.	KIT	484254	01	20	100
37	Reservatório de aproximadamente 45 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484313	01	20	100
		ITENS AVULSOS				
38	Kit para colheita de tecido adiposo introdutor para cateter MR (Cânula Angulada): Fibra Óptica para transmissão e aplicação de Radiação NÃO Ionizante emitida por diodo com comprimento de onda aproximadamente de 445nm, 980nm e 1470nm, 1210nm, simultâneos ou separados, que se destine a ser utilizada em conjunto com equipamentos compatível para técnicas de colheita de gordura com preservação de adipócitos e preservação/fotoestimulação de células tronco e colheita de células tronco derivadas de tecido adiposo (ADSC-Adipose-Derived Stem Cells) para aplicações em medicina	UND	455746	01	10	50

	regenerativa.					
39	Curativo de colágeno com uma matriz extracelular (MEC) intacta constituído por 85% de colágeno tipo I e tipo III e 15% de moléculas secundárias importantes e fatores de crescimento. Tamanhos aproximadamente: 5x5 cm, aceitável variação de 10%.	UND	401141	01	05	50
40	Curativo de colágeno com uma matriz extracelular (MEC) intacta constituído por 85% de colágeno tipo I e tipo III e 15% de moléculas secundárias importantes e fatores de crescimento. Tamanhos aproximadamente: 10 x 12,7cm, aceitável variação de 10%.	UND	401143	01	05	50
41	Composto híbrido, para prevenção de aderências, e ou bridas constritivas, e ou fibrose, de base vegetal, sem compostos animais, e de formulação híbrida de polissacarídeo hidrofílico e carboximetilcelulose. O composto deve promover a formação de barreira antifibrótica e simultaneamente hemostasia, ser biocompatível e bioabsorvível. O produto deverá ter a apresentação pó, em um foley acompanhado de uma cânula flexível descartável para aplicação tanto em cirurgia aberta quanto em cirurgia laparoscópica. O produto deve ser estéril, em embalagem de grau cirúrgico, contendo **1g** por frasco.	Frasco	434102	01	10	100
42	Composto híbrido, para prevenção de aderências, e ou bridas constritivas, e ou fibrose, de base vegetal, sem compostos animais, e de formulação híbrida de polissacarídeo hidrofílico e carboximetilcelulose. O composto deve promover a formação de barreira antifibrótica e simultaneamente hemostasia, ser biocompatível e bioabsorvível. O produto deverá ter a apresentação pó, em um foley acompanhado de uma cânula flexível descartável para aplicação tanto em cirurgia aberta quanto em cirurgia laparoscópica. O produto deve ser estéril, em embalagem de grau cirúrgico, contendo 3g por frasco.	Frasco	434102	01	10	50
43	Composto híbrido, para prevenção	Frasco	434102	01	10	40

	de aderências, e ou bridas constritivas, e ou fibrose, de base vegetal, sem compostos animais, e de formulação híbrida de polissacarídeo hidrofílico e carboximetilcelulose. O composto deve promover a formação de barreira antifibrótica e simultaneamente hemostasia, ser biocompatível e bioabsorvível. O produto deverá ter a apresentação pó, em um foley acompanhado de uma cânula flexível descartável para aplicação tanto em cirurgia aberta quanto em cirurgia laparoscópica. O produto deve ser estéril, em embalagem de grau cirúrgico, contendo 5g por frasco.					
44	Cola Cutânea de dois componentes com ponteira aplicadora, composição de NBCA (n- butil 2 cianoacrilato) e OCA (2- octil cianoacrilato), ampola com aproximadamente **0,5mL**.	Ampola	437888	01	10	150
45	Cola cirúrgica sintética, composição de Co-monômero NBCA – MS, de base cianoacrilica, ampola com aproximadamente **1mL**, compatível com o item 46.	Ampola	437888	01	10	150
46	Dispositivo gota a gota, composto por: cateter com ligação luer e agulha com ponta de bisel rombo para a aplicação exclusivamente da cola cirúrgica e seringa luer de **2,5 ml** e agulha com ponta de bisel rombo compatível com o item 45.	UND	437888	01	10	150
47	Produto médico/odontológico implantável que é absorvido e metabolizado pelo organismo formando novo tecido ósseo. Material sintético, bioativo, osteoindutor, osteocondutor e utilizado como enxerto aloplástico para defeitos ósseos. Composição: Dióxido de silício, óxido de sódio, óxido de cálcio e pentóxido de fósforo. Com aproximadamente **3g**, aceitável variação de 10%.	UND	459808	01	10	30
48	Produto médico/odontológico implantável que é absorvido e metabolizado pelo organismo formando novo tecido ósseo. Material sintético, bioativo, osteoindutor, osteocondutor e utilizado como enxerto aloplástico para defeitos ósseos. Composição:	UND	459808	01	10	30

	Dióxido de silício, óxido de sódio, óxido de cálcio e pentóxido de fósforo. Com aproximadamente **5g**, aceitável variação de 10%.					
49	Produto médico/odontológico implantável que é absorvido e metabolizado pelo organismo formando novo tecido ósseo. Material sintético, bioativo, osteoindutor, osteocondutor e utilizado como enxerto aloplástico para defeitos ósseos. Composição: Dióxido de silício, óxido de sódio, óxido de cálcio e pentóxido de fósforo. Com aproximadamente **10g**, aceitável variação de 10%.	UND	459808	01	10	20

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.3. Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT deverá prevalecer a descrição do Termo de Referência, conforme item 1.1;

1.4. Por ocasião da Etapa de Aceitação, todas as empresas deverão fornecer catálogo de cada um dos produtos contemplados, em Língua Portuguesa, com imagens e especificações detalhadas, que permitam análise segura pela equipe técnica especializada e nomeada para esse fim.

1.5. Por ocasião da Etapa de Aceitação, todos os licitantes deverão comprovar o registro dos Produtos para Saúde ofertados, respeitando os principais regulamentos relativos à autorização para o mercado de produtos para saúde que devem ser atendidos por empresas fabricantes ou importadoras, prescritos nas Resoluções da ANVISA: RDC 185/2001, RDC 16/2013, RDC 40/2015 e RDC 36/2015.

1.6. As empresas vencedoras dos grupos (lotes) e itens avulsos, que necessitem de equipamentos ou instrumentais, deverão se responsabilizar pelo fornecimento dos mesmos, sempre que necessários.

1.7. Os itens que foram organizados em grupos pela necessidade de compatibilidade entre si. Logo, todos os itens dos grupos deverão ser compatíveis entre si, com a finalidade de atender o procedimento na sua totalidade.

1.8. Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório, deverão fornecer especialista no produto, sempre que necessário.

1.9. No caso de Enfermeiro (a) ou outro profissional de saúde, por ocasião da habilitação, o licitante deve comprovar a formação do profissional por meio de apresentação de cópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação em Enfermagem ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido do Registro no Conselho de Classe, acrescido da Declaração de Regularidade ou Declaração "NADA DEVE" do Conselho de Classe correspondente ao Estado do Amazonas, acrescido de comprovação de habilidade com o

item contemplado, por meio de documento comprobatório expedido por hospitais públicos ou privados.

1.10. A periodicidade das aquisições será conforme a demanda (pacientes que irão precisar dos procedimentos) e recebimento de recursos financeiros, portanto, não há como prever uma periodicidade exata da aquisição dos materiais descritos acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade socioambiental são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, presentes nos autos e que integram este Termo de referência com os Apêndices.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

FL: 249

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

FL:250

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

FL. 251

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

FL:253

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de aquisição com pronta entrega do objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo; ou

e) Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

FL:259

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União,** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. 20% do valor do item pertinente;

16.3.1.1.2. conter a descrição do item;

16.3.1.1.3. informações sobre o número do contrato e sua vigência, quando houver;

16.3.1.1.4. informações sobre a Nota Fiscal;

16.3.1.1.5. data de entrega do material fornecido;

16.3.1.1.6. nome, cargo, assinatura e telefone institucional para contato junto ao emitente.

16.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

16.4.1. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

*O custo estimado da contratação é de **R$ 15.325.736,50 (quinze milhões trezentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).***

FL: 257

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

[redacted]

Chefe da Farmácia Hospitalar

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, suprindo a demanda de atendimentos aos pacientes.

[redacted]

ALES THIES – Cel Med
Orden do H Mil A Manaus

FL 257

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(NUP: 64581.006394/2022-12)

1. Informações básicas

Número do processo: 64581.006394/2022-12

2. Descrição da necessidade

Os Hospitais Militares de Áreas do Exército Brasileiro são OMS com estrutura médico-hospitalar de maior grau de complexidade nas áreas de subordinação das Regiões Militares (RM), tendo sob sua responsabilidade de atuação, dezenas de milhares de vidas. Cabe ilustrar, em termos numéricos, que apenas no Município de Manaus-AM, presta-se o apoio à cerca de 22.000 (vinte e dois mil) usuários, no sistema de saúde do Exército Brasileiro.

O Hospital Militar de Área de Manaus é uma OMS de referência no eixo amazônico, em prol do atendimento de todos os usuários do Comando Militar da Amazônia, englobando os territórios do Amazonas, Acre e Rondônia.

Os bens são considerados "comuns". Pois, enquadram-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1°, da Lei 10.520, de 2002: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A necessidade de contratação do objeto deste processo administrativo justifica-se pela necessidade de aquisição de material hospitalar curativo a vácuo de consumo médico hospitalar. Esta aquisição destina-se a suprir as necessidades do atendimento médico dos usuários do H Mil A Manaus. Materiais imprescindíveis para aporte dos pacientes, sem o qual poderá haver prejuízo na saúde do usuário, constituindo elementos essenciais e indispensáveis para atendimento aos pacientes, razão pela qual este Hospital não pode abster-se deles. A alta

complexidade dos pacientes atendidos, e o alto custo do encaminhamento à rede credenciada, justificam a aquisição deste material.

A aquisição de material hospitalar curativo a vácuo visa atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus – HMAM, suprindo a demanda de atendimentos aos pacientes hospitalizados no H Mil A Manaus, os quais têm necessidades características de um ambiente hospitalar, que contemplam atendimentos de média e alta complexidade de todos os militares da ativa, da reserva e de pensionistas pertencentes à 12ª Região Militar, destacando-se no atendimento aos pacientes internados nas Enfermarias, Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico, além de aperfeiçoar os serviços garantindo um atendimento de qualidade para os usuários do Sistema SAMED/FUSEX.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas nos incisos I e II , Art. 3° do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; A aquisição dos materiais é, em razão da sua própria natureza, frequente, já que o material é largamente consumido pelos usuários dessa OMS e, tão logo se esgote (ou esteja em vias de se esgotar), deve ter o estoque reposto por meio de nova aquisição.

Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; Se faz conveniente a aquisição do objeto licitatório de maneira parcelada, na medida em que a efetiva utilização dos materiais se dará conforme demanda que, ainda que possa ser estimada, não pode ser indicada com precisão pela Administração. A aquisição de maneira parcelada permite a contratação apenas daquilo que se fizer necessário, bem como evita o perecimento do material nas dependências da Administração, sendo mais conveniente.

Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

FL:259

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	Leandro Soares **Pinheiro**- Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de material hospitalar curativo a vácuo para atender a necessidade de fornecimento da Farmácia Hospitalar, desta OMS.

A periodicidade das aquisições será conforme a demanda e recebimento de recursos financeiros, o que ocorre aproximadamente a cada 04 meses.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), na Rua Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060, H Mil A Manaus. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira de 7:00h até 17:00h no Almoxarifado da Farmácia Hospitalar, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

A adoção do Pregão Eletrônico está em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, que preceituam sua utilização nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preço está consonante ao art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, bem como o Decreto n° 8.250/2014, **diante da necessidade das entregas parceladas**, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e a possibilidade de futuras aquisições, previamente planejadas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, a fim de garantir a continuidade do fornecimento destes materiais, cuja interrupção poderia provocar prejuízos para o atendimento aos pacientes. Esse planejamento está em conformidade com as

orientações do TCU, que sugerem que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

A atividade objeto desta licitação **SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO** prevista no Art. 3º da Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, do MPOG, porém a mesma, não carece de autorização, conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

A atividade objeto desta licitação **NÃO SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE SUSPENSA** prevista na Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia, bem como a Portaria 424, de 21 de agosto de 2019, do Ministério da Economia.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, a fim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única ou, nos seguintes endereços:

Hospital militar de Área de Manaus, situado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-060, Manaus, Amazonas. O horário de entrega de segunda a sexta-feira de 07:00 às 17:00 horas;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada foi calculada de acordo com o levantamento das demandas de curativos, acrescida de uma margem de segurança, estimativa realizada sob orientação da clínica médica, onde foram tabulados os quantitativos usuais informados pelos setores responsáveis e histórico de uso nos anos de 2020 e 2021, fornecidas pelo relatório do SISCOFIS

FL: 261

(Ferramenta de gestão patrimonial e de materiais nas unidades gestoras do Exército Brasileiro).

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor aproximado da contratação é de **R$ 15.325.736,50** (quinze milhões trezentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

A pesquisa de preço foi realizada em acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020. Para o presente processo os parâmetros descritos nos incisos I, II, III e IV do artigo 5º foi utilizado o inciso IV.

Os orçamentos foram obtidos, em sua totalidade, através de fornecedores, por serem materiais muito específicos. Durante pesquisa de preço, foi realizada análise criteriosa dos valores obtidos, de forma que os valores extremos tanto para baixo como para cima foram descartados e foi mantida, sempre que possível, a diferença entre o menor e o maior preço registrado em torno de 30%. Assim, foi estimado o valor de cada item desta contratação.

Para estabelecer o preço estimado de cada item utilizou-se a média de 03 (três) valores de materiais com as mesmas especificações.

A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do Gestor Público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

"A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração".

Justifica-se o uso da **média** como parâmetro devido ao fato que o menor preço pode se tornar inexequível levando ao insucesso do certame com licitação deserta, pois a logística para a Região Norte eleva preços de produtos e serviços a um custo bem maior que o de outras Regiões do país.

Ante o exposto, reputa-se justificada a metodologia utilizada para a pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento desta contratação é técnica e economicamente viável, não acarretando perda de economia de escala, consequentemente propiciará ampla participação de licitantes aproveitando melhor o mercado e ampliando a competitividade.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no

momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações, no sentido de adequar o ambiente do órgão ou o pessoal para o recebimento dos materiais a serem adquiridos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Gestão do H Mil A Manaus define oito Objetivos Estratégicos Institucionais, descritos abaixo:

- **OEO-01. Aprimorar e otimizar continuadamente a assistência de saúde à Família Militar;**
- OEO-02. Integrar e compartilhar as informações assistenciais, gerenciais e de tecnologia da informação;
- OEO-03. Institucionalizar a Humanização do atendimento e a segurança do paciente;
- OEO-04. Aperfeiçoar a Gestão Orçamentário-Financeira;
- OEO-05. Projetar o Hospital no meio civil;
- **OEO-06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;**
- **OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM); e**
- **OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS/PSA.**

Além disso, contempla, nos itens de Planejamento Estratégico e Plano de Ação, a pormenorização dos Objetivos Estratégicos Institucionais. Relacionamos abaixo os de interesse para este certame:

OEO	Fator Crítico de Sucesso	Iniciativas
OEO-01. Aprimorar e otimizar continuadamente a assistência de saúde à Família Militar	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.1-Adequar as Clínicas e Serviços às normas vigentes, 9.2 - Instituir programas de melhoria da assistência à saúde, 9.3 - Otimizar a telessaúde/telemedicina, 9.5 - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares, 9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.11 - Incrementar as atividades de ensino e educação continuada na área de saúde, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário, e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
OEO-06. Otimizar a aquisição e o controle de insumos e equipamentos hospitalares;	Recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.4 - Modernizar a solução de tecnologia da Informação e 9.5 - Implementar o Sistema de Informações Hospitalares.

OEO	Fator Crítico de Sucesso	Iniciativas
OEO-07. Incrementar a produtividade hospitalar (CDM);	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.
OEO-08. Reduzir o custo dos encaminhamentos para OCS/PSA	Integração com outras OMS; recursos financeiros; pessoal e equipamentos	9.6 - Implementar Normas, Rotinas e Procedimentos (Orientações Normativas, Procedimentos Operacionais Padrão-POP e Instruções de Trabalho) em todas as áreas assistenciais e administrativas, 9.7 – Estabelecer o serviço de Hotelaria Hospitalar, 9.12 - Adequar setores hospitalares para prestar assistência de saúde de nível terciário e 9.14 - Otimizar a manutenção de equipamentos.

Assim, existe alinhamento entre planejamento e a contratação do objeto, posto que exista uma antevisão - no que tange a aquisição de recursos financeiros, humanos, materiais e de equipamentos - no Plano de Gestão do H Mil A Manaus.

12. Resultados Pretendidos

Os Resultados Pretendidos são a aquisição do objeto com o menor custo possível para a Administração Pública e a garantia da continuidade dos atendimentos médicos disponibilizados aos militares - do Exército Brasileiro e Forças Coirmãs da ativa, inativa, pensionistas, servidores civis e aos seus dependentes.

Tendo em vista os princípios da economicidade, eficácia e eficiência na Administração Pública, a contratação pretendida não implicará em qualquer investimento de recrutamento, seleção, treinamento ou administração de mão de obra, pois há recurso humano especializado à disposição do Setor de Farmácia do H Mil A Manaus.

Logo, com a contratação pretendida, o H Mil A Manaus alcançará maior produtividade, efetividade e eficiência na execução dos serviços relacionados à atividade fim, que é prestar assistência farmacêutica à Família Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências no sentido de adequar o ambiente do órgão para recebimento dos materiais a serem adquiridos, além disso, cabe ressaltar que existem setores responsáveis para o recebimento, inspeção, verificação da

qualidade e armazenamento de todo e qualquer material adquirido pelo H Mil A Manaus.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com o intuito de mitigar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, o H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, tem contratos firmados e vigentes com empresas especializadas nos serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (grupos A, B e E), gerados pelo H Mil A Manaus.

Ademais, em toda contratação de aquisição de material o H Mil A Manaus preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

- Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio abrangida pelo Protocolo de Montreal.

Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando **os pontos abaixo elencados:**

- A contratação alinha-se às finalidades do H Mil A Manaus e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.
- As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista.
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida

por um número de fornecedores que garante à participação de empresas e consequentemente a concorrência.

- As estimativas dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse ETP.
- O ETP indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

16. Responsáveis



L
Chefe da Equipe de Planejamento



Raque Ten
Membro da Equipe de Planejamento



Ma n
Membro da Equipe de Planejamento

FL: 266

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar para aquisição de material hospitalar curativo a vácuo para atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus. Suprindo a demanda de atendimentos aos pacientes hospitalizados nas enfermarias, Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Centro Cirúrgico, sem o qual poderá haver prejuízo nas atividades desenvolvidas pela unidade.

Manaus [redacted] ro de 2023.

ALESSAN [redacted] ES – Cel Med
Ordenador [redacted] Mil A Manaus

FL: 269

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-06[redacted]anaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 0[redacted] (UG 160020) e/[redacted]2-09 (UG 167020), neste ato representad[redacted]LESSANDRO SAR[redacted]r do Hospital de Área de Manaus, nomea[redacted]a nº 458, de 12 [redacted] publicada no DOU nº 91, de 16 de maio d[redacted]rito(a) no CPF nº [redacted]ortador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted]ID, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **64581.006394/2022-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. *O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo (curativo a vácuo) para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.*

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					

FL: 268

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ R$ 15.325.736,50** (quinze milhões trezentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *20....*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

FL: 269

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. *A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.*

13.2.2. *A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da*

FL: 27

conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Fl nº 271
SALC HMAM

EXTRATO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA OUTORGA Nº 003/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA – FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes nos **Processos nº 18201.007272/2022.53.**

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), descriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Requerente	6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 07.574.932/0001-63
Empreendimento	POSTO DE TIRO/CTM, AVENIDA BRASIL, Nº 551, TREZE DE SETEMBRO.
Município	BOA VISTA - RR.
Tipo de Ponto de Interferência	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (09 - POÇOS TUBULARES)
Finalidade de Uso	OUTRAS FINALIDADES (USO DOMÉSTICO, CONSUMO HUMANO E IRRIGAÇÃO.)
Profundidade do Poço	80 Metros (POÇO 01)
Coordenada de Ponto de Captação	LATITUDE 2º 49' 0.43" LONGITUDE 60º 41' 37.39"
Vazão Máxima (m³/h):	13,60
Volume anual (m³):	9.942,80
Profundidade do Poço	80 Metros (POÇO 02)
Coordenada de Ponto de Captação	LATITUDE 2º 49' 6.35" LONGITUDE 60º 41' 28.20"
Vazão Máxima (m³/h):	9,29
Volume anual (m³):	6.781,70
Profundidade do Poço	22 Metros (POÇO 03)
Coordenada de Ponto de Captação	LATITUDE 2º 47' 54.50" LONGITUDE 60º 41' 26.70"
Vazão Máxima (m³/h):	1,73
Volume anual (m³):	3.156,70
Profundidade do Poço	81 Metros (POÇO 04)

Extrato Outorga (7457929) SEI 18201.007272/2022-53 / pg 2

Coordenada de Ponto de Captação	LATITUDE 2º 49' 14.46" LONGITUDE 60º 41' 25.69"
Vazão Máxima (m³/h):	6,30
Volume anual (m³):	4.526,00
Profundidade do Poço	80 Metros (POÇO 05)
Coordenada de Ponto de Captação	LATITUDE 2º 49' 6.63" LONGITUDE 60º 41' 26.30"
Vazão Máxima (m³/h):	9,29
Volume anual (m³):	6.781,70
Profundidade do Poço	22 Metros (POÇO 06)
Coordenada de Ponto de Captação	LATITUDE 2º 47' 54.50" LONGITUDE 60º 41' 26.70"
Vazão Máxima (m³/h):	10,77
Volume anual (m³):	7.859,46
Profundidade do Poço	38 Metros (POÇO 07)
Coordenada de Ponto de Captação	LATITUDE 2º 49' 33.50" LONGITUDE 60º 40' 54.00"
Vazão Máxima (m³/h):	1,72
Volume anual (m³):	1.262,66
Profundidade do Poço	38 Metros (POÇO 08)
Coordenada de Ponto de Captação	LATITUDE 2º 49' 54.10" LONGITUDE 60º 41' 2.19"
Vazão Máxima (m³/h):	13,24
Volume anual (m³):	9.666,15
Profundidade do Poço	22 Metros (POÇO 09)
Coordenada de Ponto de Captação	LATITUDE 2º 47' 54.50" LONGITUDE 60º 41' 26.70"
Vazão Máxima (m³/h):	1,72
Volume anual (m³):	3.156,70

Art. 2º A outorga de direito de uso, objeto desta Resolução, vigorará até 16 de Janeiro de 2031, podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações do Empreendimento estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo formalizados pelo consultor YGOR STHESON SOUSA, CREA nº 091754129d, ART Nº: RI2022010424 de 02 de Agosto de 2022, e responsável pelo pedido de renovação RB ambiental consultoria, responsável técnico: Rubens Bruno Macêdo Oliveira.

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 15/2021 - UASG 160017

Processo: 64333.003559/2020-64. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 01.045.767/0001-08 - TRJ CONSTRUCOES LTDA - ME. Objeto: termo de rescisão do Termo de contrato nº 15/2021. Nº processo: 64333.003559/2020-64. Contratante: comissão regional de obras da décima segunda região militar. Cnpj contratado: 01.045.767/0001-08. Contratado: trj construções - ltda, objeto: ampliação do hoel de trânsito de oficiais, da 2ª brigada de infantaria de selva, em são gabriel da cachoeira/am. Fundamento legal: incisos i, ii, iii, e v, do artigo 78, inciso i, do artigo nº 79, todos da lei nº 8666/93, combinados com a cláusula décima quinta, do termo de contrato nº 15/2021. Data da rescisão: 02/02/2023.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Data de Rescisão: 07/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2023).

12ª REGIÃO MILITAR

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 160008

CECMA Nº PROCESSO 64203.006389/2022-17.
PREGAO Nº 19/2022. Contratante: CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA. Contratado: 05.204.780/001-05 - ESTALEIRO BIBI EIRELI. Objeto: Contratacao de serviço comum de engenharia para reparação das balsas do porto flutuante do CECMA. Fundamento Legal: Decreto 10.520/02 - Artigo 1º - caput. Vigência: 09/01/2023 a 08/01/2024. Valor total: R$ 6.800.000,00. Data da assinatura. Manaus, Amazonas, 09/01/2023.

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948 . Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativo e inativos) e dependentes diretos e indiretos assistência médico hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 28/11/2022. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 28/11/2022. OMAR ZENDIM. Comandante da 12ª Rm. Valor Global: R$ 350.000,00. CNPJ CONTRATADA : 24.085.277/0001-22 L. I. DOS SANTOS - ESPACO DE ATENDIMENTO PEDAGOGICO ESPECIALIZADO.

(SIDEC - 07/02/2023) 160351-00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948 . Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativo e inativos) e dependentes diretos e indiretos assistência médico hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 26/01/2023. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 26/01/2023. OMAR ZENDIM. Comandante da 12ª Rm. Valor Global: R$ 350.000,00. CNPJ CONTRATADA : 26.050.595/0001-83 HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA.

(SIDEC - 07/02/2023) 160351-00001-2023NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581019511202399 . Objeto: CENTRO DE PSICOLOGIA DO AMAZONAS - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 07/02/2023. ALESSANDRO SARTORI THIES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 07/02/2023. CARLOS ANDRE ALCANTARA LEITE. Cmt da 12ª Rm. Valor Global: R$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.232.810/0001-61 CENTRO DE PSICOLOGIA DO AMAZONAS LTDA.

(SIDEC - 07/02/2023) 160020-00001-2023NE000001

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 25/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/02/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo (curativo a vácuo) para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus.

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 07/02/2023) 160020-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581013765202212. Objeto: Aquisição de gases medicinais.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 08/02/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160020-5-00021-2022. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/02/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/02/2023) 160020-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - UASG 160299

Nº Processo: 64283.015924/2021-05.
Pregão Nº 10/2021. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE.
Contratado: 01.355.919/0001-60 - HANNA E ROSE SERVICO E COMERCIO LTDA. Objeto: Serviço comum de telecomunicações e eletrônica para instalação, programação e manutenção de infraestrutura de redes e sistemas de telecomunicações e radiocomunicações..
Fundamento Legal: . Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total: R$ 121.871,25. Data de Assinatura: 02/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160299

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 64279.000067/2018-02.
Pregão. Nº 18/2018. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE.
Contratado: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 04/02/2023 a 03/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.055.837,00. Data de Assinatura: 04/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2023).

Fl nº 272
SALC HMAM

COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - UASG 160482

Nº Processo: 6430701528202282. Objeto: Aquisição de material personalizado para atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMVAs.. Total de itens Licitados: 98. Edital: 16/02/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, 13 de Setembro, 13 de Setembro - Boa Vista/RR ou https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00045-2022. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/03/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATO CUNHA MELLO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/02/2023) 160482-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307000861202321. Objeto: Futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais.. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 16/02/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1,, 13 de Setembro - Boa Vista/RR ou https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00006-2023. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATO CUNHA MELLO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/02/2023) 160482-00001-2023NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160017

Número do Contrato: 25/2021.
Nº Processo: 64333.001795/2021-27.
Tomada de Preços. Nº 5/2021. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 84.462.209/0001-67 - SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Acrescentar +5,74%. equivalente a R$ 10.419,99 (dez mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) e suprimir - 1,29%, equivalente a -R$ 3.025,74 (três mil, vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b e § 1º, da lei nº 8.666/1993; e conforme as devidas justificativas, anexa ao processo.. Vigência: 01/02/2023 a 30/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 273.120,66. Data de Assinatura: 01/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2023).

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 6/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.019657/2023-34.
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 34.584 789/0001-97 - GERALDO P DOS SANTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex..
Fundamento Legal: . Vigência: a partir de 16/02/2023 a indeterminado . Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 15/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160020

Número do Contrato: 17/2022.
Nº Processo: 64581.003789/2022-63.
Dispensa. Nº 18/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 26.397.970/0001-66 - MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 017/2022 h mil a manaus, por 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/01/2023 a 11/04/2023.. Vigência: 11/01/2023 a 11/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 16.680,00. Data de Assinatura: 11/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2023).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 30/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/02/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente do PAASSEX 2022/2023

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 15/02/2023) 160020-00001-2023NE000001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 25/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64581006394202212. , publicada no D.O.U de 01/02/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo (curativo a vácuo) para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus. Novo Edital: 16/02/2023 das 09h00 às 12h00 e de13h00 às 15h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha Cachoeirinha - MANAUS - AMEntrega das Propostas: a partir de 16/02/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/03/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 15/02/2023) 160020-00001-2023NE000001

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12º REGIÃO MILITAR

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 5/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/02/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças para manutenção de motor de popa e grupo motor-gerador.

KLEIDSON GOMES PANTALEAO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 15/02/2023) 160021-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA
BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 65468010138202299. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em manutenção de viaturas, com reposição de peças, visando atender a Brigada de Infantaria Pára-quedista e suas 17 OMs subordinadas.

ALBERTO MAGALHAES NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 15/02/2023) 160296-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 160296

Nº Processo: 65468010138202299. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de viaturas com fornecimento de peças para atender à Brigada de Infantaria Pára-quedista.. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 16/02/2023 das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160296-5-00001-2023. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/03/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALBERTO MAGALHAES NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/02/2023) 160296-00001-2023NE000001

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160298

Número do Contrato: 120/2019.
Nº Processo: 64279.004445/2019-08.
Inexigibilidade. Nº 45/2019. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 19.224.555/0001-45 - SAUDE & FISIO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 11/02/2023 a 10/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.320.000,00. Data de Assinatura: 09/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2023).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 64279.008424/2023-30

Por determinação do §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que a Sra. ROSILENE LOPES DOS SANTOS (CPF XXX.132.537-XX) e Sr. JORGE JOSE LOPES DOS SANTOS (CPF XXX.948.667-XX) encontram se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 427/19.1 - SIND - Dano - AuxPFP2AsseApAsJurd/1ªRM de 05 de dezembro de 2022, por edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da ex-pensionista NERILENE LOPES DOS SANTOS (Prec-CP nº 98/XXXXX20) após seu falecimento em 08/01/2015. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, notificam-se os interessados para comparecerem à inquirição, na condição de sindicados, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 09h e 30 minutos, na Subseção de Planejamento do Escalão de Saúde da 1ª Região Militar, situada no 4º andar da Ala Duque de Caxias, no Palácio Duque de Caxias, nº 25, Centro, da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

1º Ten Carolina Amaral Videira
Sindicante

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - UASG 160242

A Direção da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro torna público que o Ordenador de Despesas, o Coronel de Infantaria KLAUBER ROGERIO CANDIAN, homologa o Pregão 60/2022, cujo objeto é : Aquisição de medicamentos de antídotos e drogas de risco para atender a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro. A ata de julgamento encontra-se no sítio: www.comprasnet.gov.br

Cel KLAUBER ROGERIO CANDIAN
Ordenador de despesas

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160241

Número do Contrato: 10001/2019.
Nº Processo: 00439.000888/2018-78.
Pregão. Nº 12/2018. Contratante: ODONTOCLINICA CENTRAL DO EXERCITO. Contratado: 01.165.267/0001-00 - CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 1/2019, por 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/02/2023 a 20/05/2023, nos termos do art. 57,(ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 21/02/2023 a 22/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 9.479,05. Data de Assinatura: 15/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2023).

FL: 273

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITOBRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022
(Processo Administrativo n.° 64581.006394/2022-12)

Torna-se públicoque o Hospital Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, realizará licitação,para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decretonº 7.746, de 05 de junho de 2012,*doDecreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013*,da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010,da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO	**02/03/2023**
HORÁRIO	**09:00 horas (hora de Brasília)**
LOCAL	**Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br**
Critério de Julgamento: menor preço	

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material curativo a vácuo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **grupos**, formados por um ou mais itens, e itens avulsos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo e unitário para itens avulsos, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítiohttps://www.gov.br/compras/pt-br/por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessadoscujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens **19 e 20, 23; 26; 31; 34 e 44** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual

- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeirosque não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porteou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. queo objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento dereserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

FL: 277

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valorunitárioe totaldo item e grupo;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. OPregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificaçõesexigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e grupo.***

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos,

o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcursoda sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima damelhor proposta, ou melhor, lances serão considerados empatados com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de

pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1 no pais;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas),sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para asua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à

regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação-econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscale trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. provade regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso olicitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. *Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscale trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão*

subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento)do valor total estimado da contratação ou do item/ grupo pertinente.

FL: 286

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada porlicitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porteou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

FL: 137

9.22.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinadoe

devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é oestabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contratoou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitahmam@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, na Seção de aquisições licitações e contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até ***dois dias*** úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiroresponderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de ***2 (dois) dias úteis***, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-Am, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência Consolidado

25.12.1.1. Apêndice - Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

[redacted]

A
Org

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO I DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 25/2022
(NUP: 64581.006394/2022-12)
(COMPRAS)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material curativo a vácuo, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes foram estabelecidas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

Nº	Nome	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 01					
1	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente 10 x 7,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484279	UND	250	1374,39	343.597,50
2	Reservatório de volume aproximado entre 250 mL e 300 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484319	UND	250	1780,34	445.085,00
						R$ 788.682,50
	LOTE 02					
3	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente 18 x 12,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484256	UND	150	1742,34	261.351,00
4	Reservatório de volume aproximado entre 800 mL e 1000 mL para uso em	484316	UND	150	3363,00	504.450,00

	terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.					
						R$ 765.801,00
	LOTE 03					
5	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente 26 x 15 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484260	UND	100	1722,34	172.234,00
6	Reservatório de volume aproximado entre 800 mL e 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	100	3363,00	336.300,00
						R$ 508.534,00
	LOTE 04					
7	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de álcool polivinílico (**PVA**) de aproximadamente 10 x 7,5 x 1 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484302	UND	200	2197,00	439.400,00
8	Reservatório de aproximadamente 500 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484315	UND	200	1823,34	364.668,00
						R$ 804.068,00
	LOTE 05					
9	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de álcool polivinílico (**PVA**) de aproximadamente 10 x 15 x 1 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484301	UND	150	2224,00	333.600,00
10	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	150	3363,00	504.450,00
						R$ 838.050,00
	LOTE 06					
11	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 10 x 7,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484298	UND	250	1587,34	396.835,00

12	Reservatório de aproximadamente 500 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484315	UND	250	1823,34	455.835,00
						R$ 852.670,00
	LOTE 07					
13	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 18 x 12,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484300	UND	150	1886,00	282.900,00
14	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	150	3363,00	504.450,00
						R$ 787.350,00
	LOTE 08					
15	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 26 x 15 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484299	UND	150	2253,34	338.001,00
16	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	150	3363,00	504.450,00
						R$ 842.451,00
	LOTE 09					
17	Sistema para terapia por pressão negativa para aplicação abdominal, composto por camada protetora **abdominal** de aproximadamente 66,5 cm x 80, 2 cm com esponja encapsulada, espuma de poliuretano grande e película adesiva grande e dreno coletor de polipropileno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484305	UND	50	6899,34	344.967,00
18	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	50	3363,00	168.150,00
						R$ 513.117,00
	LOTE 10					
19	Sistema de curativo por pressão negativa composto por duas espumas para **irrigação** com tamanho aproximado de 11,3 c, x 7,7 cm x 1,75 cm, duas películas adesivas de aproximadamente 21 x 21 cm, tubo coletor adesivo simples ou duplo, uma	484302	UND	50	1491,67	74.583,50

	régua guia para aplicação e uma película de barreira não irritante para proteção da pele. Sistema irrigável. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.					
20	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	484320	UND	50	390,00	19.500,00
21	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	50	3363,00	168.150,00
						R$ 262.233,50
	LOTE 11					
22	Sistema de curativo por pressão negativa composto por duas espumas para **irrigação** com tamanho aproximado de 17,4 cm x 14,7 cm x 1,75 cm, três películas adesivas de aproximadamente 21 x 21 cm, tubo coletor adesivo simples ou duplo, uma régua guia para aplicação e duas películas de barreira não irritante para proteção da pele. Sistema irrigável. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484297	UND	50	1719,34	85.967,00
23	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	484320	UND	50	390,00	19.500,00
24	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	50	3363,00	168.150,00
						R$ 273.617,00
	LOTE 12					
25	Sistema de curativo por pressão negativa composto por duas espumas para **irrigação** com tamanho aproximado de 25,6 cm x 15 cm x 1,6 cm, cinco películas adesivas de aproximadamente 21 x 21 cm, tubo coletor adesivo simples ou duplo, uma régua guia para aplicação e quatro películas de barreira não irritante para proteção da pele. Sistema irrigável. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484292	UND	50	1812,00	90.600,00
26	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	484320	UND	50	390,00	19.500,00
27	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	50	3363,00	168.150,00
						R$ 278.250,00
	LOTE 13					
28	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente 18,2	484253	UND	50	1862,00	93.100,00

	x 10,2 x 1,9 cm, uma **ponte** de espuma de poliuretano de 67 cm aproximadamente integrado a coletor auto-adesivo, uma película adesiva tipo perfurado, composta por cinco películas removíveis (aproximadamente 31,7 cm x 26 cm no tamanho total) e uma régua para instalação de aproximadamente 20 x 3 cm. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.					
29	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	50	3363,00	168.150,00
						R$ 261.250,00
	LOTE 14					
30	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano **irrigável** fenestrada para contato com o leito da lesão, de tamanho aproximado 18 cm x 12,5 cm x 0,8 mm, duas espumas de poliuretano de 18 cm x 12,5 cm x 0,8 a 1,6 mm, tubo coletor simples auto-adesivo, quatro películas adesivas de aproximadamente 20,5 x 21 cm, uma régua e quatro películas de barreira cutânea não irritantes. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484253	UND	50	2372,67	118.633,50
31	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	484320	UND	50	390,00	19.500,00
32	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	50	3363,00	168.150,00
						R$ 306.283,50
	LOTE 15					
33	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano **irrigável** fenestrada para contato com o leito da lesão, de tamanho aproximado 26,5 cm x 15 cm x 0,8 mm, duas espumas de poliuretano de 26,5 cm x 15 cm x 0,8 a 1,6 mm, tubo coletor duplo auto-adesivo, seis películas adesivas de aproximadamente 20,5 x 21 cm, uma régua e cinco películas de barreira cutânea não irritante. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484260	UND	50	4210,67	210.533,50
34	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	484320	UND	50	390,00	19.500,00

35	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	UND	50	3363,00	168.150,00
						R$ 398.183,50
	LOTE 16					
36	Sistema de curativo por pressão negativa, tipo descartável e portátil. Kit contém unidade de pressão negativa portátil, a pilha, 1 cobertura de espuma de poliuretano com medidas aproximadas de 90 x 9,8 x 1,8 cm recortável, 2 unidades de fita de hidrocolóide para vedação com tamanho aproximada de 2 x 24 cm, 4 filmes de poliuretano de tamanho aproximado 35,6 x 20,3 cm, 1 dreno, 1 régua e 1 conector, 1 reservatório descartável de 45 mL e 1 bolsa de transporte.	484254	KIT	100	3400,00	340.000,00
37	Reservatório de aproximadamente 45 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484313	UND	100	912,34	91.234,00
						R$ 431.234,00
	ITENS AVULSOS					
38	Kit para colheita de tecido adiposo introdutor para cateter MR (Cânula Angulada): Fibra Óptica para transmissão e aplicação de Radiação NÃO Ionizante emitida por diodo com comprimento de onda aproximadamente de 445nm, 980nm e 1470nm, 1210nm, simultâneos ou separados, que se destine a ser utilizada em conjunto com equipamentos compatível para técnicas de colheita de gordura com preservação de adipócitos e preservação/fotoestimulação de células tronco e colheita de células tronco derivadas de tecido adiposo (ADSC-Adipose-Derived Stem Cells) para aplicações em medicina regenerativa.	455746	UND	50	18.958,33	R$ 947.916,50
39	Curativo de colágeno com uma matriz extracelular (MEC) intacta constituído por 85% de colágeno tipo I e tipo III e 15% de moléculas secundárias importantes e fatores de crescimento. Tamanhos aproximadamente: 5x5 cm, aceitável variação de 10%.	401141	UND	50	631,59	R$ 31.579,50
40	Curativo de colágeno com uma matriz extracelular (MEC) intacta constituído por 85% de colágeno tipo I e tipo III e 15% de moléculas secundárias importantes e fatores de crescimento. Tamanhos aproximadamente: 10 x	401143	UND	50	951,60	R$ 47.580,00

	12,7cm, aceitável variação de 10%.					
41	Composto híbrido, para prevenção de aderências, e ou bridas constritivas, e ou fibrose, de base vegetal, sem compostos animais, e de formulação híbrida de polissacarídeo hidrofílico e carboximetilcelulose. O composto deve promover a formação de barreira antifibrótica e simultaneamente hemostasia, ser biocompatível e bioabsorvível. O produto deverá ter a apresentação pó, em um foley acompanhado de uma cânula flexível descartável para aplicação tanto em cirurgia aberta quanto em cirurgia laparoscópica. O produto deve ser estéril, em embalagem de grau cirúrgico, contendo **1g** por frasco.	434102	Frasco	100	8.495,40	R$ 849.540,00
42	Composto híbrido, para prevenção de aderências, e ou bridas constritivas, e ou fibrose, de base vegetal, sem compostos animais, e de formulação híbrida de polissacarídeo hidrofílico e carboximetilcelulose. O composto deve promover a formação de barreira antifibrótica e simultaneamente hemostasia, ser biocompatível e bioabsorvível. O produto deverá ter a apresentação pó, em um foley acompanhado de uma cânula flexível descartável para aplicação tanto em cirurgia aberta quanto em cirurgia laparoscópica. O produto deve ser estéril, em embalagem de grau cirúrgico, contendo 3g por frasco.	434102	Frasco	50	17.333,33	R$ 866.666,50
43	Composto híbrido, para prevenção de aderências, e ou bridas constritivas, e ou fibrose, de base vegetal, sem compostos animais, e de formulação híbrida de polissacarídeo hidrofílico e carboximetilcelulose. O composto deve promover a formação de barreira antifibrótica e simultaneamente hemostasia, ser biocompatível e bioabsorvível. O produto deverá ter a apresentação pó, em um foley acompanhado de uma cânula flexível descartável para aplicação tanto em cirurgia aberta quanto em cirurgia laparoscópica. O produto deve ser estéril, em embalagem de grau cirúrgico, contendo 5g por frasco.	434102	Frasco	40	20.244,76	R$ 809.790,40
44	Cola Cutânea de dois componentes com ponteira aplicadora, composição de NBCA (n- butil 2 cianoacrilato) e OCA (2- octil cianoacrilato), ampola	437888	Ampola	150	358,70	R$ 53.805,00

	com aproximadamente **0,5mL**.					
45	Cola cirúrgica sintética, composição de Co-monômero NBCA – MS, de base cianoacrilica, ampola com aproximadamente **1mL**, compatível com o item 46.	437888	Ampola	150	3.141,67	R$ 471.250,50
46	Dispositivo gota a gota, composto por: cateter com ligação luer e agulha com ponta de bisel rombo para a aplicação exclusivamente da cola cirúrgica e seringa luer de **2,5 ml** e agulha com ponta de bisel rombo compatível com o item 45.	437888	UND	150	736,70	R$ 110.505,00
47	Produto médico/odontológico implantável que é absorvido e metabolizado pelo organismo formando novo tecido ósseo. Material sintético, bioativo, osteoindutor, osteocondutor e utilizado como enxerto aloplástico para defeitos ósseos. Composição: Dióxido de silício, óxido de sódio, óxido de cálcio e pentóxido de fósforo. Com aproximadamente **3g**, aceitável variação de 10%.	459808	UND	30	15.641,34	R$ 469.240,20
48	Produto médico/odontológico implantável que é absorvido e metabolizado pelo organismo formando novo tecido ósseo. Material sintético, bioativo, osteoindutor, osteocondutor e utilizado como enxerto aloplástico para defeitos ósseos. Composição: Dióxido de silício, óxido de sódio, óxido de cálcio e pentóxido de fósforo. Com aproximadamente **5g**, aceitável variação de 10%.	459808	UND	30	25.864,43	R$ 775.932,90
49	Produto médico/odontológico implantável que é absorvido e metabolizado pelo organismo formando novo tecido ósseo. Material sintético, bioativo, osteoindutor, osteocondutor e utilizado como enxerto aloplástico para defeitos ósseos. Composição: Dióxido de silício, óxido de sódio, óxido de cálcio e pentóxido de fósforo. Com aproximadamente **10g**, aceitável variação de 10%.	459808	UND	20	49.007,75	R$ 980.155,00
TOTAL R$						**R$15.325.736,50**

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.*

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND DE FORNECIMENTO	CÓDIGO CATMAT	REQ. MÍNIMA	REQ. MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 01						
1	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente	UND	484279	01	20	250

	10 x 7,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.					
2	Reservatório de volume aproximado entre 250 mL e 300 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484319	01	20	250
	LOTE 02					
3	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente 18 x 12,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484256	01	20	150
4	Reservatório de volume aproximado entre 800 mL e 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	20	150
	LOTE 03					
5	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente 26 x 15 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484260	01	20	100
6	Reservatório de volume aproximado entre 800 mL e 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	20	100
	LOTE 04					
7	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de álcool polivinílico (**PVA**) de aproximadamente 10 x 7,5 x 1 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484302	01	20	200
8	Reservatório de aproximadamente 500 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484315	01	20	200
	LOTE 05					
9	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de álcool polivinílico (**PVA**) de	UND	484301	01	20	150

	aproximadamente 10 x 15 x 1 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.					
10	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	20	150
	LOTE 06					
11	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 10 x 7,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484298	01	20	250
12	Reservatório de aproximadamente 500 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484315	01	20	250
	LOTE 07					
13	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 18 x 12,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484300	01	20	150
14	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	20	150
	LOTE 08					
15	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 26 x 15 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484299	01	20	150
16	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	20	150
	LOTE 09					
17	Sistema para terapia por pressão negativa para aplicação abdominal, composto por camada protetora **abdominal** de aproximadamente 66,5 cm x 80, 2 cm com esponja	UND	484305	01	05	50

	encapsulada, espuma de poliuretano grande e película adesiva grande e dreno coletor de polipropileno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.					
18	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	05	50
	LOTE 10					
19	Sistema de curativo por pressão negativa composto por duas espumas para **irrigação** com tamanho aproximado de 11,3 c, x 7,7 cm x 1,75 cm, duas películas adesivas de aproximadamente 21 x 21 cm, tubo coletor adesivo simples ou duplo, uma régua guia para aplicação e uma película de barreira não irritante para proteção da pele. Sistema irrigável. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484302	01	05	50
20	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	UND	484320	01	05	50
21	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	05	50
	LOTE 11					
22	Sistema de curativo por pressão negativa composto por duas espumas para **irrigação** com tamanho aproximado de 17,4 cm x 14,7 cm x 1,75 cm, três películas adesivas de aproximadamente 21 x 21 cm, tubo coletor adesivo simples ou duplo, uma régua guia para aplicação e duas películas de barreira não irritante para proteção da pele. Sistema irrigável. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484297	01	05	50
23	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	UND	484320	01	05	50
24	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	05	50
	LOTE 12					
25	Sistema de curativo por pressão negativa composto por duas espumas para **irrigação** com tamanho aproximado de 25,6 cm x 15 cm x 1,6 cm, cinco películas	UND	484292	01	05	50

	adesivas de aproximadamente 21 x 21 cm, tubo coletor adesivo simples ou duplo, uma régua guia para aplicação e quatro películas de barreira não irritante para proteção da pele. Sistema irrigável. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.					
26	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	UND	484320	01	05	50
27	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	05	50
	LOTE 13					
28	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente 18,2 x 10,2 x 1,9 cm, uma **ponte** de espuma de poliuretano de 67 cm aproximadamente integrado a coletor auto-adesivo, uma película adesiva tipo perfurado, composta por cinco películas removíveis (aproximadamente 31,7 cm x 26 cm no tamanho total) e uma régua para instalação de aproximadamente 20 x 3 cm. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484253	01	05	50
29	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	05	50
	LOTE 14					
30	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano **irrigável** fenestrada para contato com o leito da lesão, de tamanho aproximado 18 cm x 12,5 cm x 0,8 mm,duas espumas de poliuretano de 18 cm x 12,5 cm x 0,8 a 1,6 mm, tubo coletor simples auto-adesivo, quatro películas adesivas de aproximadamente 20,5 x 21 cm, uma régua e quatro películas de barreira cutânea não irritantes. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	484253	01	05	50
31	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	UND	484320	01	05	50
32	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	05	50
	LOTE 15					
33	Sistema para terapia por pressão	UND	484260	01	20	50

	negativa composto por uma espuma de poliuretano **irrigável** fenestrada para contato com o leito da lesão, de tamanho aproximado 26,5 cm x 15 cm x 0,8 mm, duas espumas de poliuretano de 26,5 cm x 15 cm x 0,8 a 1,6 mm, tubo coletor duplo auto-adesivo, seis películas adesivas de aproximadamente 20,5 x 21 cm, uma régua e cinco películas de barreira cutânea não irritantes. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.					
34	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	UND	484320	01	10	50
35	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484316	01	10	50
	LOTE 16					
36	Sistema de curativo por pressão negativa, tipo descartável e portátil. Kit contém unidade de pressão negativa portátil, a pilha, 1 cobertura de espuma de poliuretano com medidas aproximadas de 90 x 9,8 x 1,8 cm recortável, 2 unidades de fita de hidrocolóide para vedação com tamanho aproximada de 2 x 24 cm, 4 filmes de poliuretano de tamanho aproximado 35,6 x 20,3 cm, 1 dreno, 1 régua e 1 conector, 1 reservatório descartável de 45 mL e 1 bolsa de transporte.	KIT	484254	01	20	100
37	Reservatório de aproximadamente 45 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	484313	01	20	100
	ITENS AVULSOS					
38	Kit para colheita de tecido adiposo introdutor para cateter MR (Cânula Angulada): Fibra Óptica para transmissão e aplicação de Radiação NÃO Ionizante emitida por diodo com comprimento de onda aproximadamente de 445nm, 980nm e 1470nm, 1210nm, simultâneos ou separados, que se destine a ser utilizada em conjunto com equipamentos compatível para técnicas de colheita de gordura com preservação de adipócitos e preservação/fotoestimulação de células tronco e colheita de células tronco derivadas de tecido adiposo (ADSC-Adipose-Derived Stem Cells) para aplicações em medicina	UND	455746	01	10	50

	regenerativa.					
39	Curativo de colágeno com uma matriz extracelular (MEC) intacta constituído por 85% de colágeno tipo I e tipo III e 15% de moléculas secundárias importantes e fatores de crescimento. Tamanhos aproximadamente: 5x5 cm, aceitável variação de 10%.	UND	401141	01	05	50
40	Curativo de colágeno com uma matriz extracelular (MEC) intacta constituído por 85% de colágeno tipo I e tipo III e 15% de moléculas secundárias importantes e fatores de crescimento. Tamanhos aproximadamente: 10 x 12,7cm, aceitável variação de 10%.	UND	401143	01	05	50
41	Composto híbrido, para prevenção de aderências, e ou bridas constritivas, e ou fibrose, de base vegetal, sem compostos animais, e de formulação híbrida de polissacarídeo hidrofílico e carboximetilcelulose. O composto deve promover a formação de barreira antifibrótica e simultaneamente hemostasia, ser biocompatível e bioabsorvível. O produto deverá ter a apresentação pó, em um foley acompanhado de uma cânula flexível descartável para aplicação tanto em cirurgia aberta quanto em cirurgia laparoscópica. O produto deve ser estéril, em embalagem de grau cirúrgico, contendo **1g** por frasco.	Frasco	434102	01	10	100
42	Composto híbrido, para prevenção de aderências, e ou bridas constritivas, e ou fibrose, de base vegetal, sem compostos animais, e de formulação híbrida de polissacarídeo hidrofílico e carboximetilcelulose. O composto deve promover a formação de barreira antifibrótica e simultaneamente hemostasia, ser biocompatível e bioabsorvível. O produto deverá ter a apresentação pó, em um foley acompanhado de uma cânula flexível descartável para aplicação tanto em cirurgia aberta quanto em cirurgia laparoscópica. O produto deve ser estéril, em embalagem de grau cirúrgico, contendo 3g por frasco.	Frasco	434102	01	10	50
43	Composto híbrido, para prevenção	Frasco	434102	01	10	40

	de aderências, e ou bridas constritivas, e ou fibrose, de base vegetal, sem compostos animais, e de formulação híbrida de polissacarídeo hidrofílico e carboximetilcelulose. O composto deve promover a formação de barreira antifibrótica e simultaneamente hemostasia, ser biocompatível e bioabsorvível. O produto deverá ter a apresentação pó, em um foley acompanhado de uma cânula flexível descartável para aplicação tanto em cirurgia aberta quanto em cirurgia laparoscópica. O produto deve ser estéril, em embalagem de grau cirúrgico, contendo 5g por frasco.					
44	Cola Cutânea de dois componentes com ponteira aplicadora, composição de NBCA (n- butil 2 cianoacrilato) e OCA (2- octil cianoacrilato), ampola com aproximadamente **0,5mL**.	Ampola	437888	01	10	150
45	Cola cirúrgica sintética, composição de Co-monômero NBCA – MS, de base cianoacrilica, ampola com aproximadamente **1mL**, compatível com o item 46.	Ampola	437888	01	10	150
46	Dispositivo gota a gota, composto por: cateter com ligação luer e agulha com ponta de bisel rombo para a aplicação exclusivamente da cola cirúrgica e seringa luer de **2,5 ml** e agulha com ponta de bisel rombo compatível com o item 45.	UND	437888	01	10	150
47	Produto médico/odontológico implantável que é absorvido e metabolizado pelo organismo formando novo tecido ósseo. Material sintético, bioativo, osteoindutor, osteocondutor e utilizado como enxerto aloplástico para defeitos ósseos. Composição: Dióxido de silício, óxido de sódio, óxido de cálcio e pentóxido de fósforo. Com aproximadamente **3g**, aceitável variação de 10%.	UND	459808	01	10	30
48	Produto médico/odontológico implantável que é absorvido e metabolizado pelo organismo formando novo tecido ósseo. Material sintético, bioativo, osteoindutor, osteocondutor e utilizado como enxerto aloplástico para defeitos ósseos. Composição:	UND	459808	01	10	30

	Dióxido de silício, óxido de sódio, óxido de cálcio e pentóxido de fósforo. Com aproximadamente **5g**, aceitável variação de 10%.					
49	Produto médico/odontológico implantável que é absorvido e metabolizado pelo organismo formando novo tecido ósseo. Material sintético, bioativo, osteoindutor, osteocondutor e utilizado como enxerto aloplástico para defeitos ósseos. Composição: Dióxido de silício, óxido de sódio, óxido de cálcio e pentóxido de fósforo. Com aproximadamente **10g**, aceitável variação de 10%.	UND	459808	01	10	20

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.3. Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT deverá prevalecer a descrição do Termo de Referência, conforme item 1.1;

1.4. Por ocasião da Etapa de Aceitação, todas as empresas deverão fornecer catálogo de cada um dos produtos contemplados, em Língua Portuguesa, com imagens e especificações detalhadas, que permitam análise segura pela equipe técnica especializada e nomeada para esse fim.

1.5. Por ocasião da Etapa de Aceitação, todos os licitantes deverão comprovar o registro dos Produtos para Saúde ofertados, respeitando os principais regulamentos relativos à autorização para o mercado de produtos para saúde que devem ser atendidos por empresas fabricantes ou importadoras, prescritos nas Resoluções da ANVISA: RDC 185/2001, RDC 16/2013, RDC 40/2015 e RDC 36/2015.

1.6. As empresas vencedoras dos grupos (lotes) e itens avulsos, que necessitem de equipamentos ou instrumentais, deverão se responsabilizar pelo fornecimento dos mesmos, sempre que necessários.

1.7. Os itens que foram organizados em grupos pela necessidade de compatibilidade entre si. Logo, todos os itens dos grupos deverão ser compatíveis entre si, com a finalidade de atender o procedimento na sua totalidade.

1.8. Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório, deverão fornecer especialista no produto, sempre que necessário.

1.9. No caso de Enfermeiro (a) ou outro profissional de saúde, por ocasião da habilitação, o licitante deve comprovar a formação do profissional por meio de apresentação de cópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação em Enfermagem ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido do Registro no Conselho de Classe, acrescido da Declaração de Regularidade ou Declaração "NADA DEVE" do Conselho de Classe correspondente ao Estado do Amazonas, acrescido de comprovação de habilidade com o

item contemplado, por meio de documento comprobatório expedido por hospitais públicos ou privados.

1.10. A periodicidade das aquisições será conforme a demanda (pacientes que irão precisar dos procedimentos) e recebimento de recursos financeiros, portanto, não há como prever uma periodicidade exata da aquisição dos materiais descritos acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade socioambiental são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, presentes nos autos e que integram este Termo de referência com os Apêndices.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

FL: 315

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de aquisição com pronta entrega do objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo; ou

e) Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

FL: 318

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. 20% do valor do item pertinente;

16.3.1.1.2. conter a descrição do item;

16.3.1.1.3. informações sobre o número do contrato e sua vigência, quando houver;

16.3.1.1.4. informações sobre a Nota Fiscal;

16.3.1.1.5. data de entrega do material fornecido;

16.3.1.1.6. nome, cargo, assinatura e telefone institucional para contato junto ao emitente.

16.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

16.4.1. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

*O custo estimado da contratação é de **R$ 15.325.736,50 (quinze milhões trezentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**.*

FL: 320

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Manaus, 15 de fevereiro de 2023.

[redacted]

JAN

Chefe da Farmácia Hospitalar

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, suprindo a demanda de atendimentos aos pacientes.

[redacted]

Med

Manaus

Hybrida Produtos Hospitalares Ltda

Barão do Triunfo / 3540
Marco / Belém /PA
CNPJ : 12.544.921/0001-02 / IE : 153119187
Tel : (91) - 3257 - 5160

Data: 06/03/2023 Pag. 1

ORÇAMENTO

Segue Orçamento Solicitados :
Pregão Eletrônico 25/2022
Processo Administrativo n.° 64581.006394/2022-12

No. : 00012861 **Data:** 08/02/2023 **Cliente:** Hospital Militar De Area De Manaus **Cód.:** 00261

Endereço: R Professor Ernani Simao 1421 Cachoeirinha
Manaus AM 69065-390

CNPJ.: 09.601.850/0002-09 **Inscr. Est.:** **Vendedor:** Archimedes Miranda

Item	Código	Descrição	Fabricante	R.V.S.	NCM	Un.	Qtde.	Pr. Un.	Desc.	Total
001	BRM8275051/1	V.A.C. Curativo Granufoam Pequeno	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960016	90189099	UN	250	340,00		85.000,00
002	BRM8275058/1	Reservatório Activac 300ml	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960004	90189099	UN	250	390,00		97.500,00
003	BRM8275052/1	V.A.C. Curativo Granufoam Médio	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960016	90189099	UN	150	450,00		67.500,00
004	BRM8275093/1	Reservatório Infovac 1000ml	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960006	90189099	UN	150	800,00		120.000,00
007	BRM6275033/1	Esponja White Foam Alc Pol (P)	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960020	90189099	UN	200	1.500,00		300.000,00
008	BRM8275063/1	Reservatório Infovac 500ml	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960006	90189099	UN	200	1.600,00		320.000,00
009	BRM6275034/1	Esponja White Foam Alc Pol (G)	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960020	90189099	UN	150	2.200,00		330.000,00
010	BRM8275093/1	Reservatório Infovac 1000ml	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960006	90189099	UN	150	3.300,00		495.000,00
011	BRM8275098	V.A.C. Curativo Granufoam Silver Pequeno	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960017	90189099	UN	250	800,00		200.000,00
012	BRM8275063/1	Reservatório Infovac 500ml	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960006	90189099	UN	250	800,00		200.000,00

Fl n° 392
SALC HMAM

013	BRM8275096/1	V.A.C. Curativo Granufoam Silver Médio	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960017	90189099	UN	150	890,00	133.500,00
014	BRM8275093/1	Reservatório Infovac 1000ml	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960006	90189099	UN	150	890,00	133.500,00
015	BRM8275099/1	V.A.C. Curativo Granufoam Silver Grande	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960017	90189099	UN	150	1.700,00	255.000,00
016	BRM8275093/1	Reservatório Infovac 1000ml	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960006	90189099	UN	150	2.800,00	420.000,00
017	BRM8275026	Curativo Abthera	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960001	90189099	UN	50	3.000,00	150.000,00
018	BRM8275093/1	Reservatório Infovac 1000ml	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960006	90189099	UN	50	3.300,00	165.000,00
019	ULTVFL05SM	Curativo VeraFlo Pequeno	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960018	90189099	UN	50	1.491,67	74.583,50
020	BRULTLNK0500/1	Cassete V.A.C. VeraLink	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960018	90189099	UN	50	390,00	19.500,00
021	BRM8275093/1	Reservatório Infovac 1000ml	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960006	90189099	UN	50	3.300,00	165.000,00
022	BRULTVFL05MD	Curativo VeraFlo Médio	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960018	90189099	UN	50	1.719,34	85.967,00
023	BRULTLNK0500/1	Cassete V.A.C. VeraLink	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960018	90189099	UN	50	250,00	12.500,00
024	BRM8275093/1	Reservatório Infovac 1000ml	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960006	90189099	UN	50	3.300,00	165.000,00
025	ULTVFL05LG	Curativo VeraFlo Grande	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960018	90189099	UN	50	1.812,00	90.600,00
026	BRULTLNK0500/1	Cassete V.A.C. VeraLink	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960018	90189099	UN	50	390,00	19.500,00
027	BRM8275093/1	Reservatório Infovac 1000ml	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960006	90189099	UN	50	3.300,00	165.000,00
028	M8275042	GranufoamTM Bridge	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960016	90189099	UN	50	1.862,00	93.100,00
029	BRM8275093/1	Reservatório Infovac 1000ml	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960006	90189099	UN	50	3.300,00	165.000,00
030	BRULTVCC05MD	Curativo VeraFlo Cleanse Choice Médio	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960018	90189099	UN	50	2.370,00	118.500,00
031	BRULTLNK0500/1	Cassete V.A.C. VeraLink	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960018	90189099	UN	50	390,00	19.500,00

Nº 322
COMAM

Hybrida Produtos Hospitalares Ltda

Barão do Triunfo / 3540
Marco / Belém /PA
CNPJ : 12.544.921/0001-02 / IE : 153119187
Tel : (91) - 3257 - 5160

032	BRM8275093/1	Reservatório Infovac 1000ml	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960006	90189099	UN	50	3.300,00	165.000,00
033	ULTVCC05LG	Curativo VeraFlo Cleanse Choice Grande	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960018	90189099	UN	50	4.210,00	210.500,00
034	BRULTLNK0500/1	Cassete V.A.C. VeraLink	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960018	90189099	UN	50	390,00	19.500,00
035	BRM8275093/1	Reservatório Infovac 1000ml	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960006	90189099	UN	50	3.300,00	165.000,00
036	BRPRE4055/1	Prevena Plus	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960014	90189099	UN	100	3.400,00	340.000,00
037	BRPRE4095/1	Reservatorio 150 ml	Kci Brasil Importad e Distribuidora de Prod	80624960004	90189099	UN	100	912,34	91.234,00

Sub-Total: **5.656.984,50**

Prazo de Entreg Confo

Frete: **0,00**

Total: **5.656.984,50**

Obs:

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R$) e são exclusivos para este orçamento

[redacted]

SALC HMAM Fl nº 323

Fl nº 324
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**12.544.921/0001-02**	DUNS®:	**900547814**
Razão Social:	**HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
Nome Fantasia:	**HYBRIDA HOSPITALAR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**11/10/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/04/2023**
FGTS	Validade:	**13/03/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/06/2023**
Receita Municipal	Validade:	**18/07/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2023**

[redacted]

Emiti[redacted]023 09:26
CPF: [redacted] Nome: APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL
Ass: _____

Fl nº 325
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **12.544.921/0001-02** DUNS®: **900547814**
Razão Social: **HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia: **HYBRIDA HOSPITALAR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/10/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 1.500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **17/09/2010**
CNAE Primário: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

CNAE Secundário 1: **3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS**
CNAE Secundário 2: **4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 3: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 4: **4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 5: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 6: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 7: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 8: **7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E**
CNAE Secundário 9: **8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Dados para Contato

CEP: **66.095-055**
Endereço: **TRAVESSA BARAO DO TRIUNFO, 3540 - SALA 401 402 E 407 - MARCO**
Município / UF: **Belém / Pará**
Telefone: **(91) 32429825**
E-mail: **FATURAMENTO@HYBRIDAHOSPITALAR.COM.BR**

[redacted]

[redacted]io de Credenciamento

Fl nº 326
SALC HMAM

Dados do Responsá

CPF:
Nome: ALEXSANDRA DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO

[redacted]

Dados do Responsá[redacted]tro

CPF:
Nome: ALEXSANDRA DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO
E-mail: licitacao@hybridahospitalar.com.br

Fl nº 327
SALC HMAM

Relatório de Credenciamento

[redacted]cios / Administradores

Dados do Sócio/Admi[redacted]

CPF: [redacted] Participação Societária: **51,00%**
Nome: **EDUARDO BENEDITO DE FREITAS RIBEIRO**
Número do Documento: **1806590** Órgão Expedidor: **SSP/PA**
Data de Expedição: **24/02/2005** Data de Nascimento [redacted]
Filiação Materna: **ANTONIA DE FREITAS RIBEIRO**
Estado Civil: [redacted]

Dados do Cônjuge/[redacted]a)

Estrangeiro: CPF [redacted]
Nome: **[redacted]DRA DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO**
Carteira de Identidade [redacted] Órgão Expedidor: **POLICIA CIVIL**
Data de Expedição: **31/10/2000**

CEP: **66.053-000**
Endereço: **AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 395 - ED PLACE 395 APT 2102**
Município / UF: **Belém / Pará**
Telefone: [redacted]
E-mail: [redacted]**IICAHOSPITALAR.COM.BR**

Dados do Sócio/Admi[redacted]

CPF: [redacted] Participação Societária: **49,00%**
Nome: **ALEXSANDRA DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO**
Número do Documento: **9197** Órgão Expedidor: **CFRC**
Data de Expedição: **10/08/2004** Data de Nascimento [redacted]
Filiação Materna: **MARIA GOMES DE SOUZA**
Estado Civil: [redacted]

Dados do Cônjuge/Co[redacted](a)

Estrangeiro: CPF [redacted]
Nome: **[redacted]O BENEDITO DE FREITAS RIBEIRO**
Carteira de Identidade: [redacted] Órgão Expedidor: **POLICIA CIVIL**
Data de Expedição: **02/06/2014**

CEP: **66.053-000**
Endereço: **AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 395 - ED PLACE 395 APT2102 -**
Município / UF: **Belém / Pará**
Telefone: **(91) 81112524**
E-mail: **LICITACAO@DINAMICAHOSPITALAR.COM.BR**

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 [redacted]**MEDICAMENTOS**
6530 [redacted]**O, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES**

Fl nº 328
SALC HMAM

Materiais
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

Fl nº 329
SALC HMAM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2023 12:30:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **12.544.921/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl nº 380
SALC HMAM

02/03/2023 **0006660117**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006660117 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 01/03/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

HYBRIDA PRDOUTOS HOSPITALARES LTDA, vinculado ao CNPJ: 12.544.921/0002-85.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 2 de março de 2023.

PEDIDO Nº: ***0006660117***

Fl nº 331
SALC HMAM

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
HEMOAM

Manaus/AM, 16 de abril de 2019

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos de direito, que a empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.544.921/0001-02, estabelecida a cidade de Belém, na End. Av. Alcindo cacela nº 1264 salas 806/807, Ed. Empire Center, Bairro: Umarizal CEP: 66.065-267 materiais cotados, abaixo especificados(s) mantém ate a presente data, transação comercial com este Hospital referente ao fornecimento dos materiais conforme nº da nota fiscal abaixo.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA
Cateter Venoso Central de Inserção Periférica Picc, Duplo Lumem, Tamanho 5fr x 55cm , Acompanha Kit Para Punção Guiada	KIT	500	BD
Cateter Venoso Central de Inserção Periférica Picc, Duplo Lumem, Tamanho 4fr x 55cm , Acompanha Kit Para Punção Guiada	KIT	200	BD
Dispositivo de Fixação	ENV.	700	BD

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

[redacted]

Avenida Constantino Nery, 4397-Chapada
Fone: (92) 3655 -0100 / Fax: 3655-2066 | Certificação ISO 9001:2008
Site: www.hemoam.am.gov.br | E-mail: presidencia@hemoam.am.gov.br

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Fls nº 232
SALC

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos de direito, que a empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.544.921/0001-02, estabelecida a cidade de Belém, no End. Travessa Barão do Triunfo nº 3540, salas: 401/402 Bairro: Marco CEP: 66095-055 é nossa fornecedora de material hospitalar.

Atestamos outrossim que a mesma é considerada idônea em suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros, até a presente data nenhum ato que desabone a sua conduta.

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD	DATA	Nº FISCAL	MARCA DO PRODUTO
100092	BALÃO CRISTAL 18X40MM/110 CM	01	14/06/2019	20250	CMS
10092	BALÃO CRISTAL 18X40MM/110 CM	01	12/11/2019	22792	CMS
10095	BALÃO CRISTAL 30X60MM/110 CM	01	27/09/2019	21948	CMS
111319	BALÃO TYSHAK II 16X50- 100 CM	01	22/11/2019	22980	CMS
111333	BALÃO TYSHAK MINI 07X20 CM – 65 CM	01	14/08/2019	21202	CMS
YA0035	CATETER BALÃO VALVULOPLASTIA VACS II 16X30 MM	01	23/10/2019	22394	CMS
51US006	SISTEMA DE ENTREGA OCCLUTECH 6F	01	27/09/2019	21947	TECMEDIC
29ASD12	OCLUSOR FIGULLA FLEX II ASD 12	01	19/12/2019	23552	TECMEDIC
BRM8275099/1	CURATIVO GRANUFOAM SILVER	04	18/06/2019	20275	KCI
BRM8275093/1	RESERVATORIO INFOVAC 1000 ML	04	18/06/2019	20275	KCI
BRM6275033/1	ESPONJA WHITE FOAM ALC POL	01	18/06/2019	20275	KCI
27CAVGJ-514	ENXERTO ARTERIAL INORGÂNICO VALVADO	01	19/09/2019	21826	ST JUDE
25CAVGJ-514	ENXERTO ARTERIAL INORGÂNICO VALVADO	01	06/12/2019	23277	ST JUDE
358797	VIACATH NG 10/L/2-2 CATETER DIAGNOSTICO MULTIPOLAR	01	27/06/2019	20449	BIOTRONIK
364537	ALCATH RED TC G FULLCIRCLE	01	27/06/2019	20449	BIOTRONIK
353173	MPK-10-R/2,0 CABO CONECTOR STERIL	01	27/06/2019	20449	BIOTRONIK
377179	SOLIA S 60- ELETRODO ENDOCARDICO PROMRI	01	03/09/2019	21507	BIOTRONIK
398677	SENTUS PRO MRI OTW BP L-8	01	14/08/2019	21194	BIOTRONIK
367572	INTRODUTOR PARA ELETRODO LI 10F PLUS G	01	14/08/2019	21194	BIOTRONIK
404684	INTICA 5HF- DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL CAMARA TRIPLA	01	14/08/2019	21194	BIOTRONIK
402262	PLEXA PROMRI SD 65/16 ELETRODO DE FIXAÇÃO	01	14/08/2019	21194	BIOTRONIK
407140	EVITY 8HF T- MARCAPASSO CARDIACO CÂMARA TRIPLA	01	21/08/2019	21282	BIOTRONIK
42PDA080	OCLUSOR PDA STANDARD SHANK	01	27/06/2019	20450	BIOTRONIK

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[redacted]

Fl nº 333
SALC HMAM

02/03/2023 ***0006660117***

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006660117 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 01/03/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

HYBRIDA PRDOUTOS HOSPITALARES LTDA, vinculado ao CNPJ: 12.544.921/0002-85.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 2 de março de 2023.

PEDIDO Nº: ***0006660117***

Fl nº 334
SALC HMAM

CONSULTA ATA DE PREGÃO

160020.252022 .44889 .4372 .9019697092

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00025/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 02 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI **Nº16** de 23/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64581006394202212, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00025/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (curativo a vácuo) para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 2: Cerca De 10 X 15 CM, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano , Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Portal De Sucção Adesivo C/ Tubo Conector Em Ponte , Tipo: Peça Única , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 250
Valor Estimado: R$ 1.374,3900
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 340,0000 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 250 Ml C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 250
Valor Estimado: R$ 1.780,3400
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 390,0000 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .

Item: 3 - Grupo 2
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 2: Cerca De 15 X 20 CM, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano , Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Tipo: Peça Única , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150
Valor Estimado: R$ 1.742,3400
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 450,0000 **e a quantidade de** 150

Fl nº 335
SALC HMAM

26.315.031/0001-25	MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R$ 788.682,5000	01/03/2023 17:39:02

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	02/03/2023 09:10:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 09:31:30	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	02/03/2023 09:31:30	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 182.500,0000 e R$ 376.750,0000.
Encerramento	02/03/2023 09:36:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	02/03/2023 09:36:31	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 10:46:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 13:23:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/03/2023 12:16:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 10:51:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 14:55:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 15:45:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 15:57:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 16:04:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 16:06:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 16:18:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 16:23:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 16:26:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 16:42:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 10

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.544.921/0002-85	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R$ 285.000,0000	01/03/2023 18:06:31

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	02/03/2023 09:40:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 10:03:38	Item com etapa aberta encerrada.

Fl nº 336
SALC HMAM

Início 1a etapa fechada	02/03/2023 10:03:38	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 285.000,0000.
Encerramento	02/03/2023 10:08:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	02/03/2023 10:08:39	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 11:26:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 13:30:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 16:42:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 11

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.544.921/0002-85	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R$ 577.500,0000	01/03/2023 18:15:46

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	02/03/2023 09:42:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 10:01:42	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	02/03/2023 10:01:42	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 577.500,0000.
Encerramento	02/03/2023 10:06:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	02/03/2023 10:06:43	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 11:43:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 13:31:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 16:42:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 12

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.544.921/0002-85	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R$ 635.000,0000	01/03/2023 18:15:46

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	02/03/2023 09:44:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 10:01:38	Item com etapa aberta encerrada.

Fl nº 337
SALC HMAM

Início 1a etapa fechada	02/03/2023 10:01:38	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 635.000,0000.
Encerramento	02/03/2023 10:06:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	02/03/2023 10:06:39	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 11:57:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 13:31:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 16:42:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 13

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.544.921/0002-85	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R$ 258.100,0000	01/03/2023 18:15:46

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	02/03/2023 09:45:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 10:08:41	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	02/03/2023 10:08:41	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 258.100,0000.
Encerramento	02/03/2023 10:13:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	02/03/2023 10:13:42	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 10:49:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 13:32:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 16:42:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 14

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.544.921/0002-85	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R$ 303.500,0000	01/03/2023 18:15:46

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	02/03/2023 09:45:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 10:02:55	Item com etapa aberta encerrada.

Fl nº 338
SALC HMAM

Início 1a etapa fechada	02/03/2023 10:02:55	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 303.500,0000.
Encerramento	02/03/2023 10:07:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	02/03/2023 10:07:56	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 12:19:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 13:32:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 16:42:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 15

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.544.921/0002-85	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R$ 395.500,0000	02/03/2023 08:27:15

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	02/03/2023 09:48:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 10:08:50	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	02/03/2023 10:08:50	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 395.500,0000.
Encerramento	02/03/2023 10:13:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	02/03/2023 10:13:51	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 12:19:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 13:33:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 16:42:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 16

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.544.921/0002-85	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R$ 730.000,0000	02/03/2023 08:27:15

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	02/03/2023 09:49:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 10:11:45	Item com etapa aberta encerrada.

Fl nº 339
SALC HMAM

Início 1a etapa fechada	02/03/2023 10:11:45	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 730.000,0000.
Encerramento	02/03/2023 10:16:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	02/03/2023 10:16:46	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 12:20:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 13:33:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 16:42:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
33.837.342/0001-10	SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R$ 765.801,0000	01/03/2023 11:59:50
12.544.921/0002-85	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R$ 900.000,0000	01/03/2023 17:59:53

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	02/03/2023 09:10:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 09:29:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	02/03/2023 09:29:59	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 165.000,0000 e R$ 187.500,0000.
Encerramento	02/03/2023 09:35:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	02/03/2023 09:35:00	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 10:46:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.837.342/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 11:07:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.837.342/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 12:26:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.837.342/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 12:34:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.837.342/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/03/2023 10:59:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.837.342/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 09:13:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.837.342/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 09:15:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 10:51:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 16:42:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85

Não existem intenções de recurso para o item

Fl nº 340
SALC HMAM

HISTÓRICO DO Grupo 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
33.837.342/0001-10	SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R$ 508.534,0000	01/03/2023 11:59:50
12.544.921/0002-85	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R$ 630.000,0000	01/03/2023 17:59:53

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	02/03/2023 09:10:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 09:30:46	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	02/03/2023 09:30:46	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 117.000,0000 e R$ 119.000,0000.
Encerramento	02/03/2023 09:35:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	02/03/2023 09:35:47	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 10:46:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 13:26:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 10:57:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.837.342/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/03/2023 16:12:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.837.342/0001-10.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 4

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.544.921/0002-85	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R$ 620.000,0000	01/03/2023 17:59:53

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	02/03/2023 09:10:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 09:29:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	02/03/2023 09:29:35	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 620.000,0000.
Encerramento	02/03/2023 09:34:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	02/03/2023 09:34:36	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 10:47:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 13:26:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.

Fl nº 341
SALC HMAM

Habilitação de fornecedor	06/03/2023 16:42:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 5

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.544.921/0002-85	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R$ 825.000,0000	01/03/2023 17:59:54

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	02/03/2023 09:10:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 09:27:36	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	02/03/2023 09:27:36	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 825.000,0000.
Encerramento	02/03/2023 09:32:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	02/03/2023 09:32:37	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 10:47:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 13:27:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 16:42:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 6

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.544.921/0002-85	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R$ 775.000,0000	01/03/2023 17:59:54
33.837.342/0001-10	SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R$ 852.670,0000	01/03/2023 11:59:50

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	02/03/2023 09:10:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 09:34:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	02/03/2023 09:34:18	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 400.000,0000 e R$ 450.000,0000.
Encerramento	02/03/2023 09:39:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	02/03/2023 09:39:19	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 10:47:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.

Fl nº 342
SALC HMAM

Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 13:27:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 16:42:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 7

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.544.921/0002-85	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R$ 735.000,0000	01/03/2023 18:06:31
33.837.342/0001-10	SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R$ 787.350,0000	01/03/2023 11:59:50

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	02/03/2023 09:10:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 09:33:50	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	02/03/2023 09:33:50	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 267.000,0000 e R$ 270.000,0000.
Encerramento	02/03/2023 09:38:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	02/03/2023 09:38:51	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 10:47:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 13:28:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 16:42:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 8

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.544.921/0002-85	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R$ 765.000,0000	01/03/2023 18:06:31
33.837.342/0001-10	SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R$ 842.451,0000	01/03/2023 11:59:50

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	02/03/2023 09:10:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 09:27:28	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	02/03/2023 09:27:28	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 675.000,0000 e R$ 689.250,0000.
Encerramento	02/03/2023 09:32:29	Item encerrado para lances.

Fl nº 343
SALC HMAM

Encerramento etapa fechada	02/03/2023 09:32:29	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 10:48:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 13:28:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 16:42:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 9

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.544.921/0002-85	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R$ 340.000,0000	01/03/2023 18:06:31
33.837.342/0001-10	SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R$ 513.117,0000	01/03/2023 11:59:50

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	02/03/2023 09:10:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/03/2023 09:25:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	02/03/2023 09:25:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 315.000,0000 e R$ 339.500,0000.
Encerramento etapa fechada	02/03/2023 09:30:21	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	02/03/2023 09:30:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 10:48:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/03/2023 13:29:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85.
Habilitação de fornecedor	06/03/2023 16:42:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	02/03/2023 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/03/2023 09:00:04	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/03/2023 09:00:06	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/03/2023 09:00:07	A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/03/2023 09:00:09	A abertura do item G4 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.

Fl nº 344
SALC HMAM

Sistema	02/03/2023 09:00:10	A abertura do item G5 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/03/2023 09:00:12	A abertura do item G6 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/03/2023 09:00:13	A abertura do item G7 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/03/2023 09:00:14	A abertura do item G8 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/03/2023 09:00:15	A abertura do item G9 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	02/03/2023 09:02:57	Bom dia senhores licitantes! Peço que todos permaneçam conectados e acompanhem o andamento do certame.
Pregoeiro	02/03/2023 09:03:23	Atentar para a fase de lances e não enviar lances inexequíveis.
Pregoeiro	02/03/2023 09:04:36	Para quaisquer tipo de dúvidas estamos a disposição no e-mail licitahmam@gmail.com
Pregoeiro	02/03/2023 09:04:44	Boa sorte a todos!
Sistema	02/03/2023 09:10:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:10:06	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:10:07	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:10:08	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:10:10	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:10:11	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:10:13	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:10:13	O item G8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:10:15	O item G9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:25:20	A etapa fechada foi iniciada para o item G9. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 315.000,0000 e R$ 339.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:20 do dia 02/03/2023.
Sistema	02/03/2023 09:27:28	A etapa fechada foi iniciada para o item G8. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 675.000,0000 e R$ 689.250,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:28 do dia 02/03/2023.
Sistema	02/03/2023 09:27:36	A etapa fechada foi iniciada para o item G5. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 825.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:36 do dia 02/03/2023.
Sistema	02/03/2023 09:29:35	A etapa fechada foi iniciada para o item G4. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 620.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:35 do dia 02/03/2023.
Sistema	02/03/2023 09:29:59	A etapa fechada foi iniciada para o item G2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 165.000,0000 e R$ 187.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:59 do dia 02/03/2023.
Sistema	02/03/2023 09:30:21	A etapa fechada do item G9 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/03/2023 09:30:21	O item G9 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 09:30:23	A abertura do item G10 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/03/2023 09:30:46	A etapa fechada foi iniciada para o item G3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 117.000,0000 e R$ 119.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:35:46 do dia 02/03/2023.

Fl nº 345
SALC HMAM

Sistema	02/03/2023 09:31:30	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 182.500,0000 e R$ 376.750,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:36:30 do dia 02/03/2023.
Sistema	02/03/2023 09:32:29	A etapa fechada do item G8 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/03/2023 09:32:29	O item G8 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 09:32:30	A abertura do item G11 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/03/2023 09:32:37	A etapa fechada do item G5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/03/2023 09:32:37	O item G5 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 09:33:50	A etapa fechada foi iniciada para o item G7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 267.000,0000 e R$ 270.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:50 do dia 02/03/2023.
Sistema	02/03/2023 09:34:18	A etapa fechada foi iniciada para o item G6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 400.000,0000 e R$ 450.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:18 do dia 02/03/2023.
Sistema	02/03/2023 09:34:36	A etapa fechada do item G4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/03/2023 09:34:36	O item G4 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 09:34:39	A abertura do item G12 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/03/2023 09:35:00	A etapa fechada do item G2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/03/2023 09:35:00	O item G2 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 09:35:01	A abertura do item G13 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/03/2023 09:35:47	A etapa fechada do item G3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/03/2023 09:35:47	O item G3 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 09:35:48	A abertura do item G14 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/03/2023 09:36:31	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 335.860,0000.
Sistema	02/03/2023 09:36:31	O item G1 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 09:38:51	A etapa fechada do item G7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/03/2023 09:38:51	O item G7 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 09:38:52	A abertura do item G15 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/03/2023 09:39:19	A etapa fechada do item G6 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/03/2023 09:39:19	O item G6 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 09:39:20	A abertura do item G16 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/03/2023 09:40:23	O item G10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:42:29	O item G11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:44:38	O item G12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Fl nº 346
SALC HMAM

Sistema	02/03/2023 09:45:01	O item G13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:45:48	O item G14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:48:51	O item G15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 09:49:20	O item G16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2023 10:01:38	A etapa fechada foi iniciada para o item G12. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 635.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:06:38 do dia 02/03/2023.
Sistema	02/03/2023 10:01:42	A etapa fechada foi iniciada para o item G11. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 577.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:06:42 do dia 02/03/2023.
Sistema	02/03/2023 10:02:55	A etapa fechada foi iniciada para o item G14. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 303.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:07:55 do dia 02/03/2023.
Sistema	02/03/2023 10:03:38	A etapa fechada foi iniciada para o item G10. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 285.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:08:38 do dia 02/03/2023.
Sistema	02/03/2023 10:06:39	A etapa fechada do item G12 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/03/2023 10:06:39	O item G12 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 10:06:43	A etapa fechada do item G11 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/03/2023 10:06:43	O item G11 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 10:07:56	A etapa fechada do item G14 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/03/2023 10:07:56	O item G14 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 10:08:39	A etapa fechada do item G10 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/03/2023 10:08:39	O item G10 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 10:08:41	A etapa fechada foi iniciada para o item G13. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 258.100,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:13:41 do dia 02/03/2023.
Sistema	02/03/2023 10:08:50	A etapa fechada foi iniciada para o item G15. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 395.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:13:50 do dia 02/03/2023.
Sistema	02/03/2023 10:11:45	A etapa fechada foi iniciada para o item G16. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 730.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:16:45 do dia 02/03/2023.
Sistema	02/03/2023 10:13:42	A etapa fechada do item G13 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/03/2023 10:13:42	O item G13 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 10:13:51	A etapa fechada do item G15 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/03/2023 10:13:51	O item G15 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 10:16:46	A etapa fechada do item G16 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/03/2023 10:16:46	O item G16 está encerrado.
Sistema	02/03/2023 10:21:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	02/03/2023 10:25:43	Bom dia Licitantes! Peço que permanençam conectados.

Fl nº 347
SALC HMAM

Pregoeiro	02/03/2023 10:45:53	Senhores, irei convocar anexos de proposta, catálogos/folder e demais documentos necessários para análise do grupo. Convocarei grupo por grupo e peço que anexem a documentação correspondentes a cada grupo.
Sistema	02/03/2023 10:46:06	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	02/03/2023 10:46:34	Senhor fornecedor SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.837.342/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	02/03/2023 10:46:47	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Sistema	02/03/2023 10:47:27	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G4.
Sistema	02/03/2023 10:47:31	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G5.
Sistema	02/03/2023 10:47:45	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G6.
Sistema	02/03/2023 10:47:54	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G7.
Sistema	02/03/2023 10:48:01	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G8.
Sistema	02/03/2023 10:48:14	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G9.
Sistema	02/03/2023 10:49:43	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G13.
Pregoeiro	02/03/2023 11:05:51	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Prezado licitante, referente ao grupo 10, item 19, é possível chegar no valor de 1491,67? e no item20 no valor de R$ 390,00?
Sistema	02/03/2023 11:07:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.837.342/0001-10, enviou o anexo para o grupo G2.
12.544.921/0002-85	02/03/2023 11:12:36	ok, sr pregoeiro
12.544.921/0002-85	02/03/2023 11:12:50	um momento que estamos verificando
12.544.921/0002-85	02/03/2023 11:15:16	Conseguimos sim atender ao valor solicitado
Pregoeiro	02/03/2023 11:26:01	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Muito obrigada. Vou convoca anexo para a proposta atualizada.
Sistema	02/03/2023 11:26:41	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G10.
Pregoeiro	02/03/2023 11:28:43	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Prezado licitante, referente ao grupo 11, no item 22, é possível chegar no valor de 1719,34?
12.544.921/0002-85	02/03/2023 11:40:39	Sim senhor pregoeiro conseguimos atender
Pregoeiro	02/03/2023 11:43:32	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Obrigada. Vou convocar anexo.
Sistema	02/03/2023 11:43:44	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G11.
Pregoeiro	02/03/2023 11:45:25	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Prezado licitante, referente ao grupo 12, no item 25, é possível chegar no valor de 1812,00? e para o item 26 no valor de R$ 390,00?
12.544.921/0002-85	02/03/2023 11:50:23	Sim senhor pregoeiro podemos atender
Pregoeiro	02/03/2023 11:57:37	Obrigada, vou convocar anexo
Sistema	02/03/2023 11:57:58	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G12.
Pregoeiro	02/03/2023 11:59:12	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Prezado licitante, referente ao grupo 14, no item 31, é possível chegar no valor de 390,00?
Pregoeiro	02/03/2023 11:59:58	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Prezado licitante, referente ao grupo 15, no item 34, é possível chegar no valor de 390,00?

Fl nº 348
SALC HMAM

Pregoeiro	02/03/2023 12:01:00	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Prezado licitante, referente ao grupo 16, no item 36, é possível chegar no valor de 3400,00? e no item 37 no valor de 912,34?
12.544.921/0002-85	02/03/2023 12:02:51	Sim senhor pregoeiro conseguimos atender
Pregoeiro	02/03/2023 12:10:09	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - pra qual grupo?
Pregoeiro	02/03/2023 12:17:13	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Teve negociação nos grupos 14, 15 e 16.
Pregoeiro	02/03/2023 12:17:31	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Conseguem chegar ao preço de qual grupo?
12.544.921/0002-85	02/03/2023 12:17:53	grupo 14.15.16
Pregoeiro	02/03/2023 12:19:21	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Certo! vou convocar anexo.
Sistema	02/03/2023 12:19:32	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G14.
Sistema	02/03/2023 12:19:45	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G15.
Sistema	02/03/2023 12:20:00	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G16.
Pregoeiro	02/03/2023 12:25:43	Para SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Senhor licitante, solicito envio do catálogo/manual/folder dos itens do grupo 2.
Sistema	02/03/2023 12:26:12	Senhor fornecedor SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.837.342/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
33.837.342/0001-10	02/03/2023 12:30:00	Estaremos enviando
Sistema	02/03/2023 12:34:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.837.342/0001-10, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	02/03/2023 12:42:00	Senhores licitantes, estaremos encerrando o certame por hoje e retornaremos amanhã 03MAR as 09h horário de Brasilia.
Pregoeiro	02/03/2023 12:42:40	Obrigada a todos e tenham um ótimo dia.
Sistema	02/03/2023 13:23:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	02/03/2023 13:26:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G3.
Sistema	02/03/2023 13:26:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G4.
Sistema	02/03/2023 13:27:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G5.
Sistema	02/03/2023 13:27:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G6.
Sistema	02/03/2023 13:28:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G7.
Sistema	02/03/2023 13:28:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G8.
Sistema	02/03/2023 13:29:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G9.
Sistema	02/03/2023 13:30:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G10.
Sistema	02/03/2023 13:31:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G11.
Sistema	02/03/2023 13:31:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G12.
Sistema	02/03/2023 13:32:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G13.
Sistema	02/03/2023 13:32:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G14.

Fl nº 349
SAL C/ HMAM

Sistema	02/03/2023 13:33:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G15.
Sistema	02/03/2023 13:33:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G16.
Pregoeiro	03/03/2023 09:03:25	Bom dia!!
Pregoeiro	03/03/2023 09:03:42	Senhores, daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	03/03/2023 09:03:53	Peço que todos permaneçam conectados.
Pregoeiro	03/03/2023 09:32:32	peço que permaneçam conectados.
Pregoeiro	03/03/2023 09:50:46	Para SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Senhor licitante, referente ao grupo2, o item 3, é possível chegar ao valor de R$ 450,00?
Pregoeiro	03/03/2023 10:58:44	Para SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Senhor licitante, não conseguimos emitir as certidões negativas municipal e estadual, e também não constam no SICAF. Solicito o envio das certidões no prazo de 2h. O não envio da documentação dentro do prazo, acarretará na desclassificação da proposta.
Sistema	03/03/2023 10:59:02	Senhor fornecedor SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.837.342/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	03/03/2023 12:13:50	Peço que permaneçam conectados
Pregoeiro	03/03/2023 12:16:17	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Solicito envio da proposta atualizada. Vou convocar no grupo 1.
Sistema	03/03/2023 12:16:35	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	03/03/2023 12:58:12	Para SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Senhor licitante. Está encerrando o prazo de envio dos documentos.
Pregoeiro	03/03/2023 12:59:51	Para SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Senhor licitante, acabou seu prazo e sua proposta estará desclassificada.
Pregoeiro	03/03/2023 13:03:18	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Senhor licitante, referente ao grupo 2, item 4, é possível chegar ao valor de R$ 550,00?
12.544.921/0002-85	03/03/2023 13:20:59	Nao senhor pregoeiro não temos como alcancar
Pregoeiro	03/03/2023 13:26:45	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Qual o valor mínimo que o senhor pode fazer?
Pregoeiro	03/03/2023 13:48:36	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Senhores, daremos por hoje o certame encerrado, retornaremos com as negociações segunda feira (06MAR) as 09h horário de Brasília.
Pregoeiro	03/03/2023 13:48:51	Senhores, daremos por hoje o certame encerrado, retornaremos com as negociações segunda feira (06MAR) as 09h horário de Brasília.
Pregoeiro	06/03/2023 09:05:33	Bom dia!!!! Prezados senhores, daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	06/03/2023 09:08:08	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Senhor licitante, referente ao grupo 2, item 4, qual valor mínimo que o senhor consegue fazer?
12.544.921/0002-85	06/03/2023 09:09:31	Bom Dia Sr. Pregoeiro
12.544.921/0002-85	06/03/2023 09:10:24	Ja estamos no preço final
Pregoeiro	06/03/2023 09:13:55	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ok, obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	06/03/2023 09:14:42	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Vou habilitar anexo no grupo 2, favor anexar a proposta atualizada conforme os preços negociados em todos os grupos vencedores.
Sistema	06/03/2023 09:15:02	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
12.544.921/0002-85	06/03/2023 09:25:49	OK SR. PREGOEIRO
Pregoeiro	06/03/2023 10:28:17	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Aguardando

Fl nº 350
SALC HMAM

Sistema	06/03/2023 10:51:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	06/03/2023 10:51:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G2.
12.544.921/0002-85	06/03/2023 10:51:49	Sr. pregoeiro lote 3 solicitamos desclassificação
Pregoeiro	06/03/2023 10:56:03	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ok, solicitação atendida.
Pregoeiro	06/03/2023 10:57:00	Para SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Prezado licitante, solicito envio da proposta do grupo 3.
Sistema	06/03/2023 10:57:03	Senhor fornecedor SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.837.342/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Pregoeiro	06/03/2023 11:36:19	Para SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Licitante, poderia nos enviar copia da certidão municipal?
Pregoeiro	06/03/2023 14:24:11	Para SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Licitante, está online?
Pregoeiro	06/03/2023 14:42:36	Para SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Prezado licitante, foi solicitado proposta no grupo 3.
Sistema	06/03/2023 14:55:27	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/03/2023 14:56:53	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Licitante, anexar proposta atualizada conforme valores negociados e já excluindo o grupo 3 na qual pediram desclassificação.
Pregoeiro	06/03/2023 14:57:09	Para SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Licitante, o senhor está online?
Pregoeiro	06/03/2023 15:25:59	Para SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Prezado licitante, daremos mais 20 minutos pra convocação para o grupo3. tendo em vista que já solicitamos desde as 10h57 e até o momento não houve resposta. O não envio dentro do prazo, o licitante será desclassificado.
Sistema	06/03/2023 15:45:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	06/03/2023 15:57:45	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Prezado licitante, solicito correção na proposta do item: 15, 22 e 23.
Sistema	06/03/2023 15:57:56	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
12.544.921/0002-85	06/03/2023 15:58:52	ok sr pregoeiro vamos verificar
Sistema	06/03/2023 16:04:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	06/03/2023 16:06:44	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - novamente, solicito correção do item 22.
Sistema	06/03/2023 16:06:56	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	06/03/2023 16:11:18	Para SAVE LIFE COMERCIO E SERVICO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Prezado licitante, como não houve nenhuma resposta quanto as negociações. Damos entendimento que não há interesse em participar do lance.
Sistema	06/03/2023 16:14:18	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	06/03/2023 16:17:06	Para HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - aguardando
Sistema	06/03/2023 16:18:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	06/03/2023 16:23:07	Senhor fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	06/03/2023 16:26:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.544.921/0002-85, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	06/03/2023 16:42:04	Senhores, propostas analisadas.
Pregoeiro	06/03/2023 16:42:15	Daremos continuidade ao certame.

Fl nº 351
SALC HMAM

Pregoeiro	06/03/2023 16:42:24	Será aberto prazo de recurso.
Pregoeiro	06/03/2023 16:43:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/03/2023 às 17:15:00.
Pregoeiro	06/03/2023 17:17:22	Senhores não houve intenção de recurso.
Pregoeiro	06/03/2023 17:17:39	Damos por encerrado o certame. Agradeço a participação de todos.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/02/2023 12:45:41	
Abertura da sessão pública	02/03/2023 09:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	02/03/2023 10:21:37	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/03/2023 16:14:18	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/03/2023 16:43:50	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/03/2023 às 17:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:18 horas do dia 06 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL
Pregoeiro Oficial

ANDRE VITOR DA SILVA CORREA
Equipe de Apoio

RENATA SILVA NUNES
Equipe de Apoio

RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Fl nº 352
SALC HMAM

Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00025/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:10 horas do dia 07 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALESSANDRO SARTORI THIES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64581006394202212, Pregão nº 00025/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 788.682,5000
Situação: Homologado

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 182.500,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
- 2 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Grupo 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 765.801,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 187.500,0000 .

Itens do grupo:

- 3 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
- 4 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Grupo 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 508.534,0000
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 5 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
- 6 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Fl nº 353
HMAM

Grupo 4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 804.068,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 620.000,0000 .

Itens do grupo:

- 7 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
- 8 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Grupo 5
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 838.050,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 825.000,0000 .

Itens do grupo:

- 9 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
- 10 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Grupo 6
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 852.670,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 400.000,0000 .

Itens do grupo:

- 11 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
- 12 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Grupo 7
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 787.350,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 267.000,0000 .

Itens do grupo:

- 13 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
- 14 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Grupo 8
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 842.451,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 675.000,0000 .

Itens do grupo:

Fl nº 354
SALC HMAM

- 15 - Material p/ terapia pressão subatmosférica - vácuo
- 16 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Grupo 9
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 513.117,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 315.000,0000 .

Itens do grupo:
- 17 - Material p/ terapia pressão subatmosférica - vácuo
- 18 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Grupo 10
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 262.233,5000
Situação: Homologado

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 285.000,0000 , **com valor negociado a** R$ 259.083,5000 .

Itens do grupo:
- 19 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
- 20 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
- 21 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Grupo 11
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 273.617,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 577.500,0000 , **com valor negociado a** R$ 263.467,0000 .

Itens do grupo:
- 22 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
- 23 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
- 24 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Grupo 12
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 278.250,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 635.000,0000 , **com valor negociado a** R$ 275.100,0000 .

Itens do grupo:
- 25 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
- 26 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Fl nº 355
SALC HMAM

* 27 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Grupo 13
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 261.250,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 258.100,0000 .

Itens do grupo:

* 28 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
* 29 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Grupo 14
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 306.283,5000
Situação: Homologado

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 303.500,0000 , **com valor negociado a** R$ 303.000,0000 .

Itens do grupo:

* 30 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
* 31 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
* 32 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Grupo 15
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 398.183,5000
Situação: Homologado

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 395.500,0000 , **com valor negociado a** R$ 395.000,0000 .

Itens do grupo:

* 33 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
* 34 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
* 35 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Grupo 16
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 431.234,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 730.000,0000 , **com valor negociado a** R$ 431.234,0000 .

Itens do grupo:

* 36 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
* 37 - Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Fl nº 356
SALC HMAM

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 2: Cerca De 10 X 15 CM, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano , Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Portal De Sucção Adesivo C/ Tubo Conector Em Ponte , Tipo: Peça Única , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Estimado: R$ 1.374,3900
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 340,0000 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:24:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 340,0000
Homologado	07/03/2023 14:10:19	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 250 Ml C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Estimado: R$ 1.780,3400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 390,0000 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:24:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 390,0000
Homologado	07/03/2023 14:10:20	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 3 - Grupo 2
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 2: Cerca De 15 X 20 CM, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano , Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Tipo: Peça Única , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R$ 1.742,3400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 450,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Fl nº 357
SALC HMAM

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:25:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 450,0000
Homologado	07/03/2023 14:10:37	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 4 - Grupo 2
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R$ 3.363,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 800,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:25:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 800,0000
Homologado	07/03/2023 14:10:38	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 5 - Grupo 3
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 2: Cerca De 15 X 30 CM, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano , Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Tipo: Peça Única , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R$ 1.722,3400
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	06/03/2023 16:14:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: grupo cancelado, pois o primeiro colocado pediu desclassificação e o segundo colocado não respondeu nenhuma tentativa de envio de proposta.
Homologado	07/03/2023 14:10:39	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 6 - Grupo 3
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R$ 3.363,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Fl nº 358
SALC HMAM

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	06/03/2023 16:14:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: grupo cancelado, pois o primeiro colocado pediu desclassificação e o segundo colocado não respondeu nenhuma tentativa de envio de proposta.
Homologado	07/03/2023 14:10:40	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 7 - Grupo 4
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Vinílica , Dimensão 1: Cerca De 7,5 X 10 CM, Embalagem: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Estimado: R$ 2.197,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.500,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:26:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 1.500,0000
Homologado	07/03/2023 14:10:41	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 8 - Grupo 4
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 500 Ml C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Estimado: R$ 1.823,3400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.600,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:26:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 1.600,0000
Homologado	07/03/2023 14:10:41	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 9 - Grupo 5
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Vinílica , Dimensão 1: Cerca De 10 X 15 CM, Embalagem: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R$ 2.224,0000
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Fl nº 359
SALC HMAM

Situação: Homologado

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.200,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:26:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 2.200,0000
Homologado	07/03/2023 14:10:42	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 10 - Grupo 5
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R$ 3.363,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.300,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:26:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 3.300,0000
Homologado	07/03/2023 14:10:44	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 11 - Grupo 6
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano C/ Prata , Dimensão 1: Cerca De 7,5 X 10 CM, Embalagem: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Estimado: R$ 1.587,3400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 800,0000 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:27:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 800,0000
Homologado	07/03/2023 14:10:45	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 12 - Grupo 6
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo

Fl nº 360
SALC HMAM

Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 500 Ml C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Estimado: R$ 1.823,3400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 800,0000 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:27:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 800,0000
Homologado	07/03/2023 14:10:46	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 13 - Grupo 7
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano C/ Prata , Dimensão 1: Cerca De 12,5 X 17,5 CM, Embalagem: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R$ 1.886,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 890,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:27:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 890,0000
Homologado	07/03/2023 14:12:56	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 14 - Grupo 7
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R$ 3.363,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 890,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:27:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 890,0000

Fl nº 361
SALC HMAM

Homologado	07/03/2023 14:12:57	ALESSANDRO SARTORI THIES

Item: 15 - Grupo 8
Descrição: Material p/ terapia pressão subatmosférica - vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano C/ Prata , Dimensão 1: Cerca De 15 X 25 CM, Embalagem: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R$ 2.253,3400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.700,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:28:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 1.700,0000
Homologado	07/03/2023 14:14:13	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 16 - Grupo 8
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R$ 3.363,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.800,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:28:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 2.800,0000
Homologado	07/03/2023 14:14:14	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 17 - Grupo 9
Descrição: Material p/ terapia pressão subatmosférica - vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Abdominal C/ Membrana Protetora Visceral , Dimensão 1: Cerca De 30 X 45 CM, Embalagem: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 6.899,3400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.000,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Fl nº 362
SALC HMAM

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:28:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 3.000,0000
Homologado	07/03/2023 14:14:28	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 18 - Grupo 9
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 3.363,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.300,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:28:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 3.300,0000
Homologado	07/03/2023 14:14:29	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 19 - Grupo 10
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Vinílica , Dimensão 1: Cerca De 7,5 X 10 CM, Embalagem: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 1.491,6700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 1.491,6700 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:29:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 2.000,0000, Valor Negociado : R$ 1.491,6700
Homologado	07/03/2023 14:15:21	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 20 - Grupo 10
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 390,0000
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 400,0000 , **com valor negociado a** R$ 390,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:29:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 400,0000, Valor Negociado : R$ 390,0000
Homologado	07/03/2023 14:15:22	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 21 - Grupo 10
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 3.363,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.300,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:30:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 3.300,0000
Homologado	07/03/2023 14:15:23	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 22 - Grupo 11
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 1: Cerca De 12,5 X 17,5 CM, Embalagem: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 1.719,3400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 8.000,0000 , **com valor negociado a** R$ 1.719,3400 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:30:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 8.000,0000, Valor Negociado : R$ 1.719,3400
Adjudicado	06/03/2023 17:31:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 8.000,0000, Valor Negociado : R$ 1.719,3400
Homologado	07/03/2023 14:15:50	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Fl nº 364
SALC HMAM

Item: 23 - Grupo 11
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 390,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:31:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 250,0000
Adjudicado	06/03/2023 17:31:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 250,0000
Homologado	07/03/2023 14:16:10	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 24 - Grupo 11
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 3.363,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.300,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:31:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 3.300,0000
Adjudicado	06/03/2023 17:31:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 3.300,0000
Homologado	07/03/2023 14:16:22	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 25 - Grupo 12
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 1: Cerca De 15 X 25 CM, Embalagem: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 1.812,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 9.000,0000 , **com valor**

Fl nº 365
SALC HMAM

negociado a R$ 1.812,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:31:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 9.000,0000, Valor Negociado : R$ 1.812,0000
Homologado	07/03/2023 14:16:41	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 26 - Grupo 12
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 390,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 400,0000 , **com valor negociado a** R$ 390,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:31:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 400,0000, Valor Negociado : R$ 390,0000
Homologado	07/03/2023 14:16:59	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 27 - Grupo 12
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 3.363,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.300,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:31:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 3.300,0000
Homologado	07/03/2023 14:17:10	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 28 - Grupo 13
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 2: Cerca De 10 X 20 CM, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano , Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Tipo: Peça Única , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fl nº 366
SALC HMAM

Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 1.862,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.862,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:32:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 1.862,0000
Homologado	07/03/2023 14:19:57	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 29 - Grupo 13
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 3.363,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.300,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:32:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 3.300,0000
Homologado	07/03/2023 14:19:58	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 30 - Grupo 14
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 2: Cerca De 10 X 20 CM, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano , Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Tipo: Peça Única , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 2.372,6700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.370,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:32:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 2.370,0000
Homologado	07/03/2023 14:19:59	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Fl nº 367
SALC HMAM

Item: 31 - Grupo 14
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 390,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 400,0000 , **com valor negociado a** R$ 390,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:32:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 400,0000, Valor Negociado : R$ 390,0000
Homologado	07/03/2023 14:20:00	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 32 - Grupo 14
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 3.363,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.300,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:32:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 3.300,0000
Homologado	07/03/2023 14:20:00	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 33 - Grupo 15
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 2: Cerca De 15 X 30 CM, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano , Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Tipo: Peça Única , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 4.210,6700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 4.210,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Fl nº 368
SALC HMAM

Adjudicado	06/03/2023 17:33:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 4.210,0000
Homologado	07/03/2023 14:20:01	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 34 - Grupo 15
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 390,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 400,0000 , **com valor negociado a** R$ 390,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:33:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 400,0000, Valor Negociado : R$ 390,0000
Homologado	07/03/2023 14:20:02	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 35 - Grupo 15
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 1 L C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 3.363,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.300,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:33:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 3.300,0000
Homologado	07/03/2023 14:20:04	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 36 - Grupo 16
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 2: Cerca De 10 X 40 CM, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano , Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Tipo: Peça Única , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R$ 3.400,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 4.000,0000 , **com valor**

Fl nº 369
SALC HMAM

negociado a R$ 3.400,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:34:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 4.000,0000, Valor Negociado : R$ 3.400,0000
Homologado	07/03/2023 14:20:06	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 37 - Grupo 16
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 50 Ml , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R$ 912,3400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.300,0000 , **com valor negociado a** R$ 912,3400 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/03/2023 17:34:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:12.544.921/0002-85, Melhor lance : R$ 3.300,0000, Valor Negociado : R$ 912,3400
Homologado	07/03/2023 14:20:07	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 38
Descrição: Fibra óptica - uso médico
Descrição Complementar: Fibra Óptica - Uso Médico Referência: Laser Verde Estado Sólido, Frequência Duplicada , Aplicação: P/ Vaporizar, Coagular E Cortar Tecidos , Características Técnicas: Comprimento Onda 532 Nm, Potência Saída 180 W , Compatibilidade: Compatibilidade Específica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 18.958,3300
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	07/03/2023 14:10:07	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 39
Descrição: Matriz regeneração dérmica
Descrição Complementar: Matriz Regeneração Dérmica Material: Colágeno E Condroitina 6-Sulfato , Dimensões: 5 X 5 CM, Características Adicionais: Estéril, Uso Único , Composição: Camada Externa Semipermeável De Silicone , Formato: Folha
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 631,5900
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Fl nº 320
SALC HMAM

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	07/03/2023 14:10:08	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 40
Descrição: Matriz regeneração dérmica
Descrição Complementar: Matriz Regeneração Dérmica Material: Colágeno E Condroitina 6-Sulfato , Dimensões: 10 X 12,5 CM, Características Adicionais: Estéril, Uso Único , Composição: Camada Externa Semipermeável De Silicone , Formato: Folha
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 951,6000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	07/03/2023 14:10:09	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 41
Descrição: Hemostático Absorvível
Descrição Complementar: Hemostático Absorvível Componentes: Com Sistema Aplicação , Princípio Ativo: Polissacarídeo Vegetal E Carboximetilcelulose , Característica Adicional: Até 3 Aplicadores , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Apresentação: Conjunto Completo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R$ 8.495,4000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	07/03/2023 14:10:10	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 42
Descrição: Hemostático Absorvível
Descrição Complementar: Hemostático Absorvível Componentes: Com Sistema Aplicação , Princípio Ativo: Polissacarídeo Vegetal E Carboximetilcelulose , Característica Adicional: Até 3 Aplicadores , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Apresentação: Conjunto Completo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 17.333,3300
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Frasco 3,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	07/03/2023 14:10:11	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 43
Descrição: Hemostático Absorvível
Descrição Complementar: Hemostático Absorvível Componentes: Com Sistema Aplicação , Princípio Ativo: Polissacarídeo Vegetal E Carboximetilcelulose , Característica Adicional: Até 3 Aplicadores , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Apresentação: Conjunto Completo

Fl nº 371
SALC HMAA

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Estimado: R$ 20.244,7600
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	07/03/2023 14:10:12	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 44
Descrição: Adesivo Cirúrgico
Descrição Complementar: Adesivo Cirúrgico Aspecto Físico: Líquido , Princípio Ativo: De N-Butil-2-Cianoacrilato , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R$ 358,7000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Ampola 0,50 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	07/03/2023 14:10:13	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 45
Descrição: Adesivo Cirúrgico
Descrição Complementar: Adesivo Cirúrgico Aspecto Físico: Líquido , Princípio Ativo: De N-Butil-2-Cianoacrilato , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R$ 3.141,6700
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	07/03/2023 14:10:14	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 46
Descrição: Adesivo cirúrgico
Descrição Complementar: Adesivo Cirúrgico Aspecto Físico: Líquido , Princípio Ativo: De N-Butil-2-Cianoacrilato , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R$ 736,7000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	07/03/2023 14:10:15	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Fl nº 372
SALC HMAM

Item: 47
Descrição: Enxerto ósseo
Descrição Complementar: Enxerto Ósseo Modelo: Em Pó , Características Adicionais: Sintético, Bioabsorvível , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Uso Único , Composição: Fosfato De Cálcio
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Estimado: R$ 15.641,3400
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	07/03/2023 14:10:16	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 48
Descrição: Enxerto ósseo
Descrição Complementar: Enxerto Ósseo Modelo: Em Pó , Características Adicionais: Sintético, Bioabsorvível , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Uso Único , Composição: Fosfato De Cálcio
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Estimado: R$ 25.864,4300
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	07/03/2023 14:10:17	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Item: 49
Descrição: Enxerto ósseo
Descrição Complementar: Enxerto Ósseo Modelo: Em Pó , Características Adicionais: Sintético, Bioabsorvível , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Uso Único , Composição: Fosfato De Cálcio
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R$ 49.007,7500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	07/03/2023 14:10:18	ALESSANDRO SARTORI THIES	

Fim do documento

Fl nº 373
SALC HMAM

Resultado por Fornecedor

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Pregão Nº 00025/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

12.544.921/0002-85 - HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
Grupo 1		-	-	R$ 788.682,5000	-	R$ 182.500,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Grupo 2		-	-	R$ 765.801,0000	-	R$ 187.500,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Grupo 4		-	-	R$ 804.068,0000	-	R$ 620.000,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Grupo 5		-	-	R$ 838.050,0000	-	R$ 825.000,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Grupo 6		-	-	R$ 852.670,0000	-	R$ 400.000,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Grupo 7		-	-	R$ 787.350,0000	-	R$ 267.000,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Grupo 8		-	-	R$ 842.451,0000	-	R$ 675.000,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Grupo 9		-	-	R$ 513.117,0000	-	R$ 315.000,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Grupo 10		-	-	R$ 262.233,5000	-	R$ 259.083,5000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Grupo 11		-	-	R$ 273.617,0000	-	R$ 263.467,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Grupo 12		-	-	R$ 278.250,0000	-	R$ 275.100,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Grupo 13		-	-	R$ 261.250,0000	-	R$ 258.100,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Grupo 14		-	-	R$ 306.283,5000	-	R$ 303.000,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Grupo 15		-	-	R$ 398.183,5000	-	R$ 395.000,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Grupo 16		-	-	R$ 431.234,0000	-	R$ 431.234,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						

Total do Fornecedor: R$ 5.656.984,5000

Valor Global da Ata: R$ 5.656.984,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Fl nº 374
SALC HMAM

Imprimir o **Relatório**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° 64581.006394/2022- 12)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
ATA 01 - PE 25/2022

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep 69065-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 (U[redacted]09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato r[redacted] pelo Coronel **ALESSAN[redacted]ES**, Diretor do Hospital Militar de Área de Mar[redacted] pela Portaria nº 458, [redacted]2022, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio [redacted] inscrito(a) no CPF nº[redacted] portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2022**, processo administrativo n.º **64581.006394/2022-12**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Aquisição de material curativo a vácuo, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão* nº 25 /2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ nº 12.544.921/0002-85** Barão do Triunfo, 3540, Marco - Belém /PA – CEP 66.095-055 Tel: (91) 3257 - 5160 **E-mail:** licitacao@hybridahospitalar.com.br Representante: ALEXSANDRA DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO							
X	**itens**	***Especificação***	***Marca***	***Fabricante***	***Unidade***	***Qtde***	***Valor Un***	***Valor total***
Grupo 1	1	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente 10 x 7,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	KCI	KCI	UND	250	R$ 340,00	**R$ 85.000,00**
	2	Reservatório de volume aproximado entre 250 mL e 300 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	250	R$ 390,00	**R$ 97.500,00**
							Total do Grupo	**R$ 182.500,00**
Grupo 2	3	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente 18 x 12,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	KCI	KCI	UND	150	R$ 450,00	**R$ 67.500,00**
	4	Reservatório de volume aproximado entre 800 mL e 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	150	R$ 800,00	**R$ 120.000,00**
							Total do Grupo	**R$ 187.500,00**

Grupo 4	7	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de álcool polivinílico (**PVA**) de aproximadamente 10 x 7,5 x 1 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	KCI	KCI	UND	200	R$ 1.500,00	**R$ 300.000,00**
	8	Reservatório de aproximadamente 500 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	200	R$ 1.600,00	**R$ 320.000,00**
							Total do Grupo	**R$ 620.000,00**
Grupo 5	9	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de álcool polivinílico (**PVA**) de aproximadamente 10 x 15 x 1 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	KCI	KCI	UND	150	R$ 2.200,00	**R$ 330.000,00**
	10	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	150	R$ 3.300,00	**R$ 495.000,00**
							Total do Grupo	**R$ 825.000,00**

Grupo 6	11	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 10 x 7,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	KCI	KCI	UND	250	R$ 800,00	**R$ 200.000,00**
	12	Reservatório de aproximadamente 500 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	250	R$ 800,00	**R$ 200.000,00**
							Total do Grupo	**R$ 400.000,00**
Grupo 7	13	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 18 x 12,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	KCI	KCI	UND	150	R$ 890,00	**R$ 133.500,00**
	14	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	150	R$ 890,00	**R$ 133.500,00**
							Total do Grupo	**R$ 267.000,00**
Grupo 8	15	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 26 x 15 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho	KCI	KCI	UND	150	R$ 1.700,00	**R$ 255.000,00**

		grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.						
	16	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	150	R$ 2.800,00	**R$ 420.000,00**
							Total do Grupo	**R$ 675.000,00**
Grupo 9	17	Sistema para terapia por pressão negativa para aplicação abdominal, composto por camada protetora **abdominal** de aproximadamente 66,5 cm x 80, 2 cm com esponja encapsulada, espuma de poliuretano grande e película adesiva grande e dreno coletor de polipropileno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	KCI	KCI	UND	50	R$ 3.000,00	**R$ 150.000,00**
	18	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	50	R$ 3.300,00	**R$ 165.000,00**
							Total do Grupo	**R$ 315.000,00**

Grupo 10	19	Sistema de curativo por pressão negativa composto por duas espumas para **irrigação** com tamanho aproximado de 11,3 c, x 7,7 cm x 1,75 cm, duas películas adesivas de aproximadamente 21 x 21 cm, tubo coletor adesivo simples ou duplo, uma régua guia para aplicação e uma película de barreira não irritante para proteção da pele. Sistema irrigável. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	KCI	KCI	UND	50	R$ 1.491,67	**R$ 74.583,50**
	20	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	50	R$ 390,00	**R$ 19.500,00**
	21	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	50	R$ 3.300,00	**R$ 165.000,00**
							Total do Grupo	**R$ 259.083,50**
Grupo 11	22	Sistema de curativo por pressão negativa composto por duas espumas para **irrigação** com tamanho aproximado de 17,4 cm x 14,7 cm x 1,75 cm, três películas adesivas de aproximadamente 21 x 21 cm, tubo coletor adesivo simples ou duplo, uma régua guia para aplicação e duas películas de barreira não irritante para proteção da pele. Sistema irrigável. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	KCI	KCI	UND	50	R$ 1.719,34	**R$ 85.967,00**

	23	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	50	R$ 250,00	**R$ 12.500,00**
	24	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	50	R$ 3.300,00	**R$ 165.000,00**
Total do Grupo								**R$ 263.467,00**
Grupo 12	25	Sistema de curativo por pressão negativa composto por duas espumas para **irrigação** com tamanho aproximado de 25,6 cm x 15 cm x 1,6 cm, cinco películas adesivas de aproximadamente 21 x 21 cm, tubo coletor adesivo simples ou duplo, uma régua guia para aplicação e quatro películas de barreira não irritante para proteção da pele. Sistema irrigável. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	KCI	KCI	UND	50	R$ 1.812,00	**R$ 90.600,00**
	26	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	50	R$ 390,00	**R$ 19.500,00**
	27	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	50	R$ 3.300,00	**R$ 165.000,00**
Total do Grupo								**R$ 275.100,00**

Grupo 13	28	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano de aproximadamente 18,2 x 10,2 x 1,9 cm, uma **ponte** de espuma de poliuretano de 67 cm aproximadamente integrado a coletor auto-adesivo, uma película adesiva tipo perfurado, composta por cinco películas removíveis (aproximadamente 31,7 cm x 26 cm no tamanho total) e uma régua para instalação de aproximadamente 20 x 3 cm. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	KCI	KCI	UND	50	R$ 1.862,00	**R$ 93.100,00**
	29	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	50	R$ 3.300,00	**R$ 165.000,00**
							Total do Grupo	**R$ 258.100,00**
Grupo 14	30	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano **irrigável** fenestrada para contato com o leito da lesão, de tamanho aproximado 18 cm x 12,5 cm x 0,8 mm, duas espumas de poliuretano de 18 cm x 12,5 cm x 0,8 a 1,6 mm, tubo coletor simples auto-adesivo, quatro películas adesivas de aproximadamente 20,5 x 21 cm, uma régua e quatro películas de barreira cutânea não irritantes. Tamanho médio. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa	KCI	KCI	UND	50	R$ 2.370,00	**R$ 118.500,00**

	31	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	50	R$ 390,00	**R$ 19.500,00**
	32	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	50	R$ 3.300,00	**R$ 165.000,00**
							Total do Grupo	**R$ 303.000,00**
Grupo 15	33	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano **irrigável** fenestrada para contato com o leito da lesão, de tamanho aproximado 26,5 cm x 15 cm x 0,8 mm, duas espumas de poliuretano de 26,5 cm x 15 cm x 0,8 a 1,6 mm, tubo coletor duplo auto-adesivo, seis películas adesivas de aproximadamente 20,5 x 21 cm, uma régua e cinco películas de barreira cutânea não irritante. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	KCI	KCI	UND	50	R$ 4.210,00	**R$ 210.500,00**
	34	Cassete de irrigação compatível com o sistema. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	50	R$ 390,00	**R$ 19.500,00**
	35	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	50	R$ 3.300,00	**R$ 165.000,00**
							Total do Grupo	**R$ 395.000,00**

Grupo 16	36	Sistema de curativo por pressão negativa, tipo descartável e portátil. Kit contém unidade de pressão negativa portátil, a pilha, 1 cobertura de espuma de poliuretano com medidas aproximadas de 90 x 9,8 x 1,8 cm recortável, 2 unidades de fita de hidrocolóide para vedação com tamanho aproximada de 2 x 24 cm, 4 filmes de poliuretano de tamanho aproximado 35,6 x 20,3 cm, 1 dreno, 1 régua e 1 conector, 1 reservatório descartável de 45 mL e 1 bolsa de transporte.	KCI	KCI	KIT	100	R$ 3.400,00	**R$ 340.000,00**
	37	Reservatório de aproximadamente 45 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	KCI	KCI	UND	100	R$ 912,34	**R$ 91.234,00**
							Total do Grupo	**R$ 431.234,00**
							TOTAL DOS ITENS	**R$ 5.656.984,50**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de

registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Ma[redacted]

Orde[redacted]s

[redacted]

ALEXSANDRA D[redacted]RIBEIRO
CPF: [redacted]

Fl nº 389
SALC HMAM

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	27/03/2023 12:12:06 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA 01 - HYBRIDA - assinada.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	58670facd65303fa01f8a0a4ec82f2044c9b0731d1220da05321020677f6f58e
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	14

[redacted]

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 390
SALC-IHMAM

Data da assinatura	27/03/2023 12:02:50 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

[redacted]

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/03/2023 12:03:04 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

[redacted]

ESTE
ÇO

DIR
NTOS

▾ Informações da assinatura

Modo escuro ☐

Fl nº 394
SALC HMAM

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/03/2023 12:03:18 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

[redacted]

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/03/2023 12:03:51 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 392
SALC HMAM

▸ Atributos

[redacted]

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/03/2023 12:04:06 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

[redacted]

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/03/2023 12:04:21 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

[redacted]

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/03/2023 12:04:35 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

[redacted]

AVALIE ESTE
VIÇO

NDIR
ENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 394 SALC HMAM

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/03/2023 12:04:50 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

[redacted]

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/03/2023 12:05:06 UT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 395
SALC HMAM

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

[redacted]

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/03/2023 12:05:20 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

[redacted]

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 396 SALC HMAM

	32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/03/2023 12:05:42 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

[redacted]

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/03/2023 12:05:56 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

[redacted] XPANDIR EMENTOS

Modo escuro

Fl nº 397
SALC - MAM

SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/03/2023 12:07:02 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

[redacted]

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/03/2023 12:07:29 UT
Status dos atributos	Aprovados

▸ Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl n° 398
SALC HMAM

▸ Caminho de certificação

▸ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Fl nº 399
SALC HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

LISTA DE VERIFICAÇÃO II

Anexo I

Processo Nº 64581.006394/2022-12

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	X		272	
○ 1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	X		272	
2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?				SISTEMA
3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?				SISTEMA
4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?		X		N.A
5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	X			321
6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	X			321
○ 6.1 SICAF;	X			321

Fl nº 400
SALC HMAM

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
○ 6.2 BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);	X		321	
○ 6.3 CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);	X		321	
○ 6.4 CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e	X		321	
○ 6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	X		321	
7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	X		334	
8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	X		321	
9. Houve intenção de Recurso?		x		
○ 9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?		x		
○ 9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?		x		
○ 9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?		x		
10. Houve item deserto ou fracassado?				SISTEMA
11. Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso)?				SISTEMA

nº 401
MAM

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
12. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:				
o **12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;**	x		86	
o **12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;**	x		321	
o **12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e**	x		334	
o **12.4 atos de adjudicação do objeto.**				SISTEMA
13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	x		334	
14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	x		334	
o **14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?**		X		N.A

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2023, procedemos ao encerramento deste volume n° II do Processo n° 64581.006394/2022-12, contendo 201 folhas.

[redacted]

THAYNA DE SOU[redacted]LIVEIRA – 3º SGT
Membro da Comissão Permanente de Licitação